

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 25 / 03 / 04
 (Rubrica do Presidente)



Data: 25 / 03 / 04
 Número: 469/2004
Dr. Augusto

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2004

PERÍODO: 2003 A 2004
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: EDISON FASSARELA
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 31/2004

INICIATIVA: EDIL LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA

HISTÓRICO:
 DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO NO ÂMBITO MUNICIPAL, NO HORÁRIO ESCOLAR, DESDE QUE IDENTIFICADOS COM UNIFORMES E CARTEIRAS DE ESTUDANTE.

LEITURA: 25 / 03 / 2004

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO POR:
 11 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação *OF/DL nº 064/04*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos *OF/DL nº 065/04*
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- OF/DL 177/2004*
Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/3

PROJETO DE LEI Nº

/2004.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 31/2004
PROTOCOLO GERAL...: 469/2004
DATA PROTOCOLO...: 24/03/2004

DISPÕE SOBRE A
GRATUIDADE DO
TRANSPORTE COLETIVO
URBANO AOS ESTUDANTES DO
ENSINO FUNDAMENTAL E DO
ENSINO MÉDIO NO ÂMBITO
MUNICIPAL, NO HORÁRIO
ESCOLAR, DESDE QUE
IDENTIFICADOS COM
UNIFORMES E CARTEIRAS
DE ESTUDANTES.

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO: 30-09-04
~~PRESIDENTE~~

Art. 1º - Aos alunos da Rede Oficial de Ensino, no Município, é assegurado o direito do **transporte gratuito** em todas as **EMPRESAS** concessionárias de transporte coletivo no âmbito Municipal.

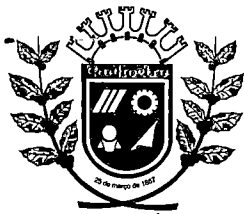
Parágrafo Único - Os alunos usuários do benefício desta Lei, terão acesso aos veículos pela porta dianteira, mediante apresentação da carteira de estudante.

Art. 2º - O benefício da passagem gratuita estabelecida no artigo anterior, obriga que os estudantes, no período letivo estejam devidamente uniformizados ou munidos da respectiva carteira escolar. Devidamente atualizada.

Art. 3º - A não obediência, aos preceitos desta Lei, importará na aplicação de dispositivos cominadores de Sanções prevista na Legislação.

Art. 4º - A presente Lei, será regulamentada no prazo de 90 (NOVENTA) dias, mediante Decreto.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/ptm

Art. 5º - As despesas com a execução do presente Projeto estão prevista no orçamento anual para 2004, sob a rubrica (SEME), código 12.361.0001.2-2.004 (Transporte Escolar), podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Ocorre que os alunos da rede **Municipal e Estadual**, não possuem meios de condução para chegarem até suas escolas e isto vem trazendo transtornos, porque normalmente estes alunos não possuem renda para custear suas passagens de ônibus todos os dias. Isto faz com esses saiam, muitas vezes, caminhando de suas residências até a escola, resultando em esgotamento físico e mental, prejudicando assim em seu aprendizado.

Acreditando que o **Poder Legislativo**, irá dar um passo importante para a sociedade, aprovando por maioria o presente projeto.

25 de março de 2004

E. deferimento
Sala das Sessões, 24 de março de 2004.

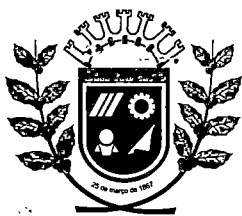
APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 30.09.04

PRESIDENTE

LUIZ GUIMARAES DE OLIVEIRA
VEREADOR - PTB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dy/n

PROJETO DE LEI Nº

/2004.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 31/2004
PROTOCOLO GERAL...: 469/2004
DATA PROTOCOLO...: 24/03/2004

DISPÕE SOBRE A
GRATUIDADE DO
TRANSPORTE COLETIVO
URBANO AOS ESTUDANTES DO
ENSINO FUNDAMENTAL E DO
ENSINO MÉDIO NO ÂMBITO
MUNICIPAL, NO HORÁRIO
ESCOLAR, DESDE QUE
IDENTIFICADOS COM
UNIFORMES E CARTEIRAS
DE ESTUDANTES.

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 30.09.04
PRESIDENTE _____

Art. 1º - Aos alunos da Rede Oficial de Ensino, no Município, é assegurado o direito do **transporte gratuito** em todas as **EMPRESAS** concessionárias de transporte coletivo no âmbito Municipal.

Parágrafo Único - Os alunos usuários do benefício desta Lei, terão acesso aos veículos pela porta dianteira, mediante apresentação da carteira de estudante.

Art. 2º - O benefício da passagem gratuita estabelecida no artigo anterior, obriga que os estudantes, no período letivo estejam devidamente uniformizados ou munidos da respectiva carteira escolar. Devidamente atualizada.

Art. 3º - A não obediência, aos preceitos desta Lei, importará na aplicação de dispositivos cominadores de Sanções prevista na Legislação.

Art. 4º - A presente Lei, será regulamentada no prazo de 90 (NOVENTA) dias, mediante Decreto.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5/10

Art. 5º - As despesas com a execução do presente Projeto estão prevista no orçamento anual para 2004, sob a rubrica (SEME), código 12.361.0001.2-2.004 (Transporte Escolar), podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

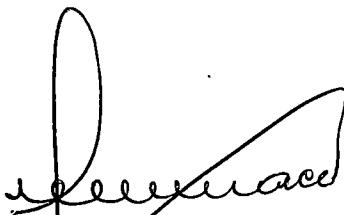
Ocorre que os alunos da rede **Municipal e Estadual**, não possuem meios de condução para chegarem até suas escolas e isto vem trazendo transtornos, porque normalmente estes alunos não possuem renda para custear suas passagens de ônibus todos os dias. Isto faz com que eles saiam, muitas vezes, caminhando de suas residências até a escola, resultando em esgotamento físico e mental, prejudicando assim em seu aprendizado.

Acreditando que o **Poder Legislativo**, irá dar um passo importante para a sociedade, aprovando por maioria o presente projeto.

25 de março de 1867

E. deferimento

Sala das Sessões, 24 de março de 2004.



LUIZ GUIMARAES DE OLIVEIRA
VEREADOR - PTB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06/2/08

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 031/2004
INICIATIVA: EDIL LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

À Mesa Diretora

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do edil Luiz Guimarães de Oliveira, intitula-se *"DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO NO ÂMBITO MUNICIPAL, NO HORÁRIO ESCOLAR, DESDE QUE IDENTIFICADOS COM UNIFORMES E CARTEIRAS DE ESTUDANTE"*.

Sob o aspecto formal, a proposição não contraria o disposto no art. 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, não se enquadrando nas hipóteses de devolução imediata ao seu autor.

Pelo aspecto técnico, a matéria constante do projeto pertence à esfera de competência do Município, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 30. Compete aos municípios:

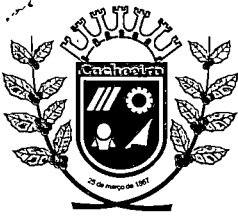
(...)

*V - **organizar** e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, **os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;***

O escólio do saudoso Hely Lopes Meirelles¹, bem define a concessão de serviço público: *"concessão é a delegação contratual da*

¹ *Direito Municipal Brasileiro*, 12ª Edição, Editora Malheiros, ano 2001, pág. 373 e 420.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07/2

execução do serviço, na forma autorizada por lei e regulamentada pelo executivo. O contrato de concessão é ajuste de direito administrativo, bilateral, oneroso, cumulativo e realizado intuitu personae... . A vantagem da concessão é a estabilidade contratual que oferece para ambas as partes, garantindo ao Município concedente a obtenção de um serviço adequado, e ao particular concessionário a rentabilidade de seu investimento nas condições previstas”.

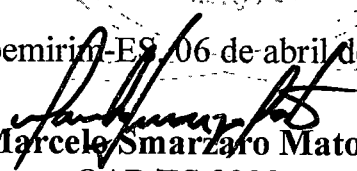
O projeto em questão, se insere no contexto de organização do transporte coletivo municipal, tendo-se inclusive, outras disposições legais versando sobre a concessão de passe livre a determinados segmentos da sociedade, conforme cópias das leis em anexo^{2 3 4 5 6 7 8}.

O contrato de concessão nº 027/2000⁹, no tocante às obrigações da concessionária expressa: “... conceder passes livres aos idosos reconhecidos por lei e conceder passes livres aos servidores da Administração Municipal que trabalham exercendo funções fiscalizadoras”.

Entretanto, como há precedentes legais anteriores ao contrato, não incorporados ao mesmo e em plena vigência, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na forma do art. 26, do Regimento Interno, para análise e considerações devidas.

É o parecer para decisão de VV. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de abril de 2.004.


Marcelle Smarzo Matos
OAB/ES 8838

² Lei nº 2.887/88 – Concede isenção de pagamento de passagem maior de 65 anos.

³ Lei nº 2.900/88 – Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, visual e mental.

⁴ Lei nº 3.825/93 – Concede passe livre aos atiradores do Tiro de Guerra.

⁵ Lei nº 4.081/95 – Isenta de pagamento de passagem aos Renais Crônicos.

⁶ Lei nº 4.272/97 – Concede passe livre às pessoas portadoras do vírus HIV.

⁷ Lei nº 4.340/97 – Concede passe livre aos acompanhantes de deficientes físicos.

⁸ Lei nº 5.380/02 – Passe livre para pacientes com tuberculose.

⁹ Contrato de Concessão nº 027/2000 anexo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

08/28

LEI Nº 2887

CONCEDE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGEM ÀS PESSOAS COM IDADE SUPERIOR A 65 ANOS, NOS ÔNIBUS QUE OPERAM NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Ficam as empresas concessionárias de Transporte Coletivo que operam no Município de Cachoeiro de Itapemirim, obrigadas a conceder isenção de pagamento de tarifa às pessoas com idade superior a 65 anos .


Artigo 2º - (VETADO)

Artigo 3º - Os beneficiários de que trata o Artigo 1º, terão acesso aos ônibus tipificados no Artigo 2º pela porta dianteira mediante a apresentação da " Carteira do Idoso ", ao motorista .

Artigo 4º - Dentro de 90 (noventa) dias o Poder Executivo baixará decreto regulamentando a presente Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação .

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 1988


Roberto Valadao Almoádice
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 2.900 /88

- Concede isenção de pagamento de passagem as pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, visual e mental, nos ônibus que operam no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, as empresas concessionárias de transporte coletivo que operam os serviços do município de Cachoeiro de Itapemirim, obrigadas a conceder a isenção de pagamento de tarifa, às pessoas portadoras de deficiências físicas, auditiva, visual e mental.

Parágrafo Único - Serão beneficiados pelo disposto neste artigo:

- I- As pessoas portadoras de deficiência física que provarem ter dificuldades de locomoção.
- II- As pessoas portadoras de deficiência auditiva que provarem estar frequentando escola.
- III- As pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, visual e mental que comprovarem não sofrer rendimentos.

Art. 2º - As pessoas a que se referem o artigo anterior serão cadastradas pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Interior, para obtenção da isenção do pagamento da tarifa, mediante o cumprimento das seguintes condições:

- I- A comprovação da situação do interessado, através de declara-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ção emitida pela Associação dos Deficientes Físicos de Cachoeiro de Itapemirim.

B- A apresentação de atestado médico que comprove ser o interessado portador das deficiências a que trata o art. 1º e seu parágrafo único, itens I, II e III.

Art. 3º - Após cadastramento, os beneficiários receberão da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Interior, uma carteira de identificação que deverá ser apresentada nos coletivos, para efeito de imediata concessão do benefício constante no art. 1º da presente Lei.

Parágrafo Único - Aos beneficiários será permitido a entrada pela porta dianteira, com a imediata apresentação da carteira especial de identificação, mencionada no artigo anterior.

Art. 4º - O controle do transporte dos beneficiários da presente Lei será rigorosamente exercido pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Interior, que adotará todas as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - A inobservância das obrigações decorrentes desta Lei, acarreta ao infrator as seguintes penalidades conforme a gravidade da falta:

a- Advertência

b- Multa

c- Cancelamento da concessão

Parágrafo Único - quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, serão-lhe aplicadas, cumulativamente, as penalidades em que haja incorrido.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

sala das Sessões, 23 de novembro de 1988.


SOLIMAR BUENO PATRÍCIO
Presidente

05
97
1/2

ORGÃO OFICIAL

da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim — Estado do Espírito Santo

ANO 28

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Julho de 1993

Nº 1218

Atos do Poder Executivo Municipal

Poder Executivo Municipal

JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

CARLOS DEPES
Vice-Prefeito

SECRETARIOS

Antônio Santos Viana
Procurador Geral do Município

Albino da Silva
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Martinho da Silva
Secretário Municipal de Educação

Antônio Ildo Goulart
Secretário Municipal da Fazenda

Antônio Carlos Amaral
Secretário Municipal de Agricultura

Andsonor Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração

Albino Magno Cabral Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Caro Eduardo Pena
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Leandro Pompei da Costa Matos
Secretário Chefe da Coordenadoria de Planejamento Municipal

Jairo das Digitorio
Secretário Municipal de Viação, Obras e Interiores

José da Amaral
Secret. Mus. de Serviços Urbanos (Interi)

Luiz Gonç. Gomes da Costa
Secret. Interordinário para Projetos Espec. - Assuntos Transportes

Milton Caa
Secretário ordinário para Projetos Especiais

Rossana Gar
Secretário Inter. para Projetos Especiais - Assuntos de Comunicação e Divulgação

Lei n. 3825

Concede gratuidade no Transporte Coletivo Urbano aos Atradores do Tiro de Guerra.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica concedida gratuidade do transporte coletivo urbano aos atradores do Tiro de Guerra 01/012.

Parágrafo único — Os beneficiários ingressarão pela porta dianteira dos ônibus, devendo estar regularmente fardados e apresentar o Cartão de Identificação Militar ao motorista.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 1993.

Anarim Albino da Silveira
Presidente

Lei n. 3826

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, para contratação de até 30 (trinta) exames mensais de Tomografia Computadorizada e até 30 (trinta) exames mensais de Ultra-Sonografia,

pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Parágrafo único — Os exames deverão ser autorizados pelo Serviço Social da Prefeitura Municipal, tendo como beneficiários, prioritariamente, as pessoas comprovadamente carentes do Município.

Art. 2º — As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação 3-2-31 do Fundo Municipal de Saúde - FMS, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo único — Os valores pagos poderão ser os correspondentes à Tabela da A. M. B. - Associação Médica Brasileira.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 1993.

Anarim Albino da Silveira
Presidente

Lei n. 3827

Obriga a execução de exames Oftalmológicos nos estudantes das redes de ensino municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º — O Poder Executivo, em trabalho conjunto da Secretaria de Saúde e Educação, promoverá, semestralmente, em todos os estudantes da rede de ensino municipal, exames oftalmológicos e fonoaudiológicos.

Art. 2º — Os exames referidos nesta lei serão realizados pela Secretaria de Saúde da PMCI, sem ônus para o estudante.

Art. 3º — Os exames serão realizados pelo pessoal já disponível na Secretaria de Saúde e Educação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

13/6

CAPITULO VII
Das Penalidades

Artigo 44 - Além das penas comina-
das pelo Código Nacional de Trânsito e
legislação complementar, serão aplicadas,
na esfera municipal, as seguintes penalidades

- a) Notificação por escrito;
- b) Multa;
- c) Revogação da permissão.

Artigo 45 - As multas pelas infrações
previstas no regulamento desta Lei obede-
cerão os limites mínimo de 1 (um) UPF
e máximo de 10 (dez) UPF's.

Artigo 46 - Aplicada a penalidade, não
será o infrator desobrigado do cumprimento
das exigências que a determinarem.

Artigo 47 - No caso de o infrator
cometer, simultaneamente, duas ou mais infra-
ções, deverão ser aplicadas, cumulativamente,
as penalidades a elas cominadas

Artigo 48 - A reincidência será puni-
da com a multa progressiva, cujo valor
equivale sempre ao dobro da anteriormente
cominada.

Parágrafo Único - Para o fim do que
descreve o art. considera-se reincidência a
repetição da mesma infração, no período de
(noventa) dias.

Artigo 49 - A lavratura do auto de
infração dará início ao procedimento admi-
nistrativo, para efeito desta Lei.

Parágrafo 1º - O infrator terá prazo
de 15 (quinze) dias, contados do recebimen-
to do auto de infração, para apresentar sua
defesa escrita.

Parágrafo 2º - O infrator será notifi-
cado da decisão que impuser penalidade.

CAPITULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 50 - Permitir-se-á aos detento-
res de permissão para exploração do ser-
viço de táxi, à data da entrada em vigor
desta Lei, por prazo de 03 (três) anos, con-
tados desta data, transferir a para outro
permissonário, que adquira o veículo utilizado
pelo permissonário cedente, hipótese em que
não se aplicará o limite estabelecido pelo
art. 5º, inciso I, primeira parte, desta Lei,
entendido o limite máximo (Art. 19).

Parágrafo 1º - Todos os táxis ficam
obrigados a possuir na parte externa das
carrocerias um adesivo com a palavra TÁXI.

Parágrafo 2º - Os adesivos serão
fabricados pela P.M.C.I. e distribuídos
pela Divisão de Fiscalização no ato da vis-
ta anual e não poderão ser retirados em
nenhuma hipótese, sob pena de multa.

Parágrafo 3º - Os adesivos obedece-
rão a padronização de cor e dimensões a
determinar o órgão competente.

Artigo 51 - O Prefeito Municipal, no
prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará
as disposições desta Lei.

Artigo 52 - Os titulares das conces-
sões do Termo de Permissão e Alvarás de
licença, obtidos antes da vigência da pre-
sente Lei terão assegurado o direito de subs-
tituí-los outorgando-lhes o Termo de com-
promisso e responsabilidade, que deverá ser
assinado pelos permissonários e Alvará de
licença instituídos e regidos por esta Lei,
no ato da vistoria anual, com satisfação a
todas as exigências estabelecidas nesta Lei
e regulamento.

Parágrafo Único - A inobservância do
que estabelece este artigo, implicará na re-
vogação da Permissão anteriormente con-
cedida.

Artigo 53 - Os já permissonários,
proprietários de veículos de aluguel (táxi),
deverão obrigatoriamente atender no prazo
máximo de 90 (noventa) dias, as exigências
contidas nos artigos 20 e 36 da presente Lei.

Artigo 54 - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Artigo 55 - Revogam-se todas as dis-
posições em contrário, especialmente a Lei
nº 3.222, de 11 de dezembro de 1989.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro
de 1995.

Juarez Tavares Matta
presidente

Lei n. 4081

Isenta de pagamento de pas-
sagem no Transporte Coletivo
os Renais Crônicos no Muni-
cípio de Cachoeiro de Itape-
mirim.

O Presidente da Câmara Mu-
nicipal de Cachoeiro de Itape-
mirim, Estado do Espírito San-
to, no uso de suas atribuições
legais, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica isento de pas-
sagem do Transporte coletivo, as pes-
soas que tenham que fazer HEMO-
DIALISE no Município de Cachoeiro
de Itapemirim.

Parágrafo único - Só terão di-
reito as pessoas que apresentarem a
Carteira da Associação dos Renais
Crônicos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de
setembro de 1995.

Juarez Tavares Matta
presidente

Lei n. 4082

Prot. 1716/95

Denomina Via Pública do Mu-
nicipio e dá outras providên-
cias.

A Câmara Municipal de Ca-
choeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo. Aprova e o
Prefeito Municipal Sanciona e
Promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominado Rua
Nadir Machado de Souza a rua 20
do Bairro Nossa Senhora Aparecida,
zona 601 do Cadastro Municipal Imo-
biliário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de
setembro de 1995.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n. 4083

Prot. 1717/95

Denomina Via Pública do Mu-
nicipio e dá outras providên-
cias.

A Câmara Municipal de Ca-
choeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo. Aprova e o
Prefeito Municipal Sanciona e
Promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada Rua
Rosa Barbosa Dias, a rua nº 11 si-
tuada no Bairro Nossa Senhora Apa-
recida - zona 601-Cadastro Municipal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de
setembro de 1995.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n. 4084

Prot. 1718/95

Denomina Via Pública e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Ca-
choeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo Aprova e o
Prefeito Municipal Sanciona e
Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua
Juvenal Vailant, a rua nº 10, situada
no Bairro Nossa Senhora Aparecida
zona 601, do Cadastro Imobiliário
Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de
setembro de 1995.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

CONTRIBUINTE: GRINGO'S BAR RESTAURANTE E HOTELARIA LTDA
ENDEREÇO: ROD. CACHOEIRO X ALEGRE - DUAS BARRAS
CGC: 31.748.425/0001-80 **INSC. MUNICIPAL: 11.913**

AUTO Nº 0966 **VALOR 6.879,0870 UFIR'S**

CONTRIBUINTE: POSTO SANTOS NEVES LTDA
ENDEREÇO: AV. JONES DOS SANTOS NEVES, S/N
CGC: 30.726.970/0001-30 **INSC. MUNICIPAL: 8.041**

AUTO Nº 1.034 **VALOR 146,9424**

CONTRIBUINTE: INCOR INCORPORAÇÃO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ROD. CACHOEIRO X GUAÇUI - KM 04 - AEROPORTO
CGC: 27.468.289/0001-24 **INSC. MUNICIPAL: 4.363**

AUTO Nº 1.418 **VALOR 1.223,6800 UFIR'S**

AUTO Nº 1.419 **VALOR 156,8722 UFIR'S**

1.380,5522 UFIR'S

NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FISCAL VIGENTE, FICAM AS EMPRESAS ACIMA QUALIFICADAS INTIMADAS A RECOLHER AOS COFRES MUNICIPAIS OS CRÉDITOS DISCRIMINADOS OU A IMPUGNAREM SUA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA. NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO OU EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, OS CRÉDITOS FISCAIS EXPRESSOS EM NÚMERO DE UFIR'S, SERÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

EM 24/02/97

EUNICE MARIA RODRIGUES
CHEFE DA DIVISÃO FISCAL TRIBUTÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 4.272

DISPÕE SOBRE PASSE LIVRE PARA AS PESSOAS PORTADORAS DOS VÍRUS HIV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido PASSE LIVRE às pessoas portadoras do vírus HIV, nas linhas de ônibus urbano e dos Distritos e localidades do interior do Município .

Art. 2º - Para atendimento ao artigo 1º, as pessoas beneficiadas e/ou familiares deverão procurar a Secretaria Municipal de Ação Social .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 1997.

JUAREZ TAVARES MATTA
Presidente

LEI Nº 4.273

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 71 DA LEI Nº 1.124/67.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 71 da lei 1.124/67 terá modificado seus parágrafos na seguinte

I - O parágrafo 1º do art. 71 terá a seguinte redação:

“Parágrafo 1º - O empresário devolverá aos espectadores o preço da entrada, em caso de modificação do programa, transferência de horário ou não sendo realizado o espetáculo.”

II - Acrescenta-se parágrafos 2º, 3º e 4º ao art. 71 com a seguinte redação:

“art. 71 - ...

Parágrafo 1º - ...

Parágrafo 2º - Quando da apresentação de artistas ou grupos de outros Estados o programa deverá conter, obrigatoriamente, a realização de um “Show de espera” com apresentação de um artista ou grupo de mesmo gênero, radicado no Espírito Santo.

Parágrafo 3º - Cabe ao produtor do espetáculo a escolha do artista ou grupo que fará a apresentação sendo que estes deverão estar devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo 4º - Aplicam-se as disposições dos parágrafos 2º e 3º deste artigo aos espetáculos que tenham a disposição do público acima de 500 (quinhentos ingressos, ou qualquer público caso o show seja promovido pelo Poder Público.”

III - O atual parágrafo 2º do artigo 71 passará a ser parágrafo 5º.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se

disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 1997

JUAREZ TAVARES MATTA
Presidente

Art. 3º - Dentre os itens a serem vistoriados, deverá obrigatoriamente constar : estado do veículo, dos pneus, dos freios e equipamentos obrigatórios (extintor, etc...).

Art. 4º - A inobservância do disposto no Artigo Primeiro, bem como da manutenção de rotina do veículo, implicará :

I - na responsabilização pessoal do seu proprietário por danos pessoais ou materiais causados a terceiros;

II - na imposição de multa no valor de 100 (cem) UPFs, dobrada na reincidência;

III - apreensão do veículo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a estipular e cobrar uma taxa, tendo em vista a realização da vistoria.

Art. 6º - As despesas para a execução desta Lei, correrão por conta das dotações da Secretaria Municipal de Transportes, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 1997.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4340

1608/97

CONCEDE GRATUIDADE NOS ÔNIBUS URBANOS A ACOMPANHANTES DE DEFICIENTES FÍSICOS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a gratuidade do transporte coletivo urbano aos acompanhantes de pessoas portadoras de deficiência física grave.

§ 1º - Serão favorecidos por esta lei, aqueles cujo acompanhamento seja vital para a locomoção e orientação do deficiente.

§ 2º - Aos beneficiários desta lei, as empresas de transporte coletivo concederão passe livre para ingresso pela porta dianteira dos ônibus, unicamente para uso quando estiverem exercendo o acompanhamento do deficiente físico.

§ 3º - À critério da empresa de ônibus, poderá ser exigido, para emissão do passe livre instituído por esta lei, atestado ou laudo médico que indique o grau de deficiência física e a necessidade de acompanhante.

§ 4º - A utilização indevida deste benefício acarretará a retenção do passe livre pelo motorista e seu cancelamento sumário pela empresa de ônibus.

§ 5º - Fica limitada a quantidade de passes livres a 50 (cinquenta) por empresa concessionária municipal de transporte coletivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 1997.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

010100

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5379

PL 30/02
RG: 592/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR O PROGRAMA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Executivo Municipal a implantar o Programa de Combate à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes, objetivando a implantação de sistemas adequados e eficazes no que se refere à prevenção e intervenção nas políticas e ações voltadas ao desenvolvimento social da criança e do adolescente e de suas famílias.

Art. 2º - Fica autorizada a criação de uma rede de atendimento formada por uma equipe multidisciplinar especializada na área de violência doméstica envolvendo as Secretarias da Saúde, da Educação, da Cultura, do Esporte, de Trabalho e Habitação, de Ação Social e da Criança e do Adolescente, visando a elaboração de propostas de prevenção e intervenção nas famílias que necessitarem.

Parágrafo único - A prevenção dar-se-á em três níveis, a saber:

I - Primário: elaboração de estratégia dirigida ao conjunto da população num esforço para reduzir a incidência ou o índice de ocorrência de novos casos de violência doméstica, onde inclua programas específicos de:

- a) pré-natal - que abordem a temática da violência doméstica e reforcem os vínculos pais e filhos;
- b) orientação familiar e apoio para pais e/ou responsáveis;
- c) capacitação e assessoria aos Conselheiros Tutelares;
- d) treinamento e capacitação voltados aos profissionais das áreas sociais e das secretarias citadas no *caput* deste artigo;
- e) inclusão nas escolas municipais de módulos pedagógicos sobre a violência doméstica nos currículos, de forma a envolver a criança, o adolescente e a comunidade escolar na discussão e reflexão sobre esta temática, na busca de solução para sua própria unidade;
- f) sensibilização, desenvolvimento e execução de campanhas educativas publicitárias, através dos meios de comunicação, palestras, debates e outros meios de abordagem da violência doméstica que se fizerem necessários;
- g) incentivos à produção e/ou aquisição de material técnico sobre este tema, de modo a formar acervo acessível à comunidade;

h) formação de banco de dados sobre a situação da violência doméstica, informatizando as informações e agilizando o diagnóstico e o prognóstico.

II - Secundário: deverá envolver o atendimento da população de risco e a elaboração de um trabalho que inclua:

- a) visitação domiciliar para promover cuidados médicos-sociais aos pais do grupo de risco;
- b) otimização dos recursos já existentes, como o Disque-Criança, através de pessoal compatível à necessidade, bem como os demais recursos materiais e financeiros que se fizerem necessários;
- c) subsídio através de auxílio material às famílias do grupo de risco;
- d) reavaliação do atendimento já existente em regime de abrigo, adequando-o à realidade da demanda e ampliação do atendimento em regime aberto através de creche, com especial atenção às crianças e famílias em situação de risco.

III - Terciário: desenvolvimento de atendimento dirigido aos indivíduos agressores ou vítimas, visando reduzir as consequências adversas da violência doméstica, com a implantação de abrigos para mulheres e seus filhos, dotado de toda a infra-estrutura necessária ao bom atendimento das mesmas, com pessoal especializado.

Art. 3º - Para implementar este Programa de Combate à Violência Doméstica, o Executivo Municipal, poderá firmar convênio e/ou parceria com entidades governamentais, inclusive com repasse de recursos financeiros e/ou cessão de pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5380

RG: 999/2002
PL 52/02

DISPÕE SOBRE PASSE LIVRE PARA PACIENTES COM TUBERCULOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido PASSE LIVRE nas linhas de ônibus urbano e dos Distritos e localidades do interior do município aos pacientes com tuberculose em tratamento no Centro de Referência e Infectologia "Abel Santana".

Parágrafo único - Este benefício será concedido somente durante o tratamento da tuberculose, sendo necessária a comprovação por laudo médico.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, as pessoas beneficiadas e/ou familiares deverão procurar o Centro de Referência e Infectologia "Abel Santana".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5381

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada escadaria **ANGELINA GUILHERMINO DO NASCIMENTO** que fica situada no bairro Coramara, ligando a Rua Mª. Emília Lesqueves à Avenida Francisco Cabral da Fonseca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5382

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada escadaria **VALDECIR DUARTE COSTA** que fica situada no

bairro Coramara, ligando a Rua Clementina de Jesus à Rua Santos Francisco Cipriano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5383

DISPÕE SOBRE O COMBATE AO RACISMO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Público Municipal, na área de sua competência, assegurará meios eficazes que visem coibir a prática de racismo.

Parágrafo único - O dever do Poder Público compreende:

I - a criação e divulgação dos meios de comunicação, de cujo espaço se utilize a administração pública, de programas de valorização da participação do negro na formação histórica e cultural brasileira e de combate às idéias e práticas racistas;

II - a reciclagem periódica dos servidores públicos, especialmente os de creche e escolas municipais, de modo a habilitá-los para o combate às idéias e práticas racistas;

III - a punição ao agente público que violar a liberdade de expressão e manifestações das religiões afro-brasileiras;

IV - organizar a rede de ensino municipal, levando em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do nosso povo;

V - o cancelamento, mediante processo administrativo sumário, sem prejuízo de outras sanções legais, de alvará de funcionamento do estabelecimento privado, franqueado ao público, que cometer ato de discriminação racial, salvaguardando os direitos dos trabalhadores;

VI - a representação proporcional dos grupos étnicos em todas as campanhas e atividades de comunicação do Município e de entidades que tenham investimento político ou econômico na Prefeitura Municipal;

VII - a adoção, no sistema público de saúde, de procedimentos de detecção, nos primeiros anos de vida, de anemia falciforme e hipertensão, males cuja incidência há maior na população negra e acarretam repercussões na saúde reprodutiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

736/738

- 3

Cod. 670

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 027/2000

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 26, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Dr. **THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 79.171 - SPTES e CPF nº 014.849.077-87 e o Procurador Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a **VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.**, empresa de transporte coletivo de passageiros urbano, sediada à Avenida Nossa Senhora da Consolação, nº 64 - Térreo, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.467/0001-32, Inscrição Estadual nº 080.290.63-9 e Inscrição Municipal nº 2.332.2, representada por seus Diretores Srs. **JOAQUIM ANTONIO CARLETTE**, portador do CPF nº 189.880.247-53 e RG nº 153.256 - ES e **JERSÍLIO CYPRIANO**, portador do CPF nº 243.578.207-15 e RG nº 209.253 - ES, a seguir denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justos e acordados o presente instrumento, que se regerá pelas Leis nºs. 8.987/95, 8.666/93, Edital de Concorrência Pública nº 012/99 e Legislação pertinente à matéria, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a Concessão da Gestão do Serviço de Transporte Urbano de Passageiros com veículos do tipo ônibus urbano, nas linhas, itinerários e respectivos horários e números de veículos constantes do anexo I do Edital de Concessão.

1.1 - As características relativas ao dimensionamento da frota de veículos a ser utilizada, poderão sofrer alterações em decorrência de observações feita pela Divisão de Transporte e Trânsito da **CONCEDENTE**, no desenvolvimento da operação de cada linha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Contrato de Concessão terá o prazo de duração de 15 (quinze) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, com requerimento à **CONCEDENTE** com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses.

2.1 - Para que o presente instrumento possa ser renovado é necessário que a **CONCESSIONÁRIA** esteja prestando os serviços à altura e de acordo com o Setor de Transportes da **CONCEDENTE**, e estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários, comprovar regularidade fiscal e estar a frota totalmente em condições de operação com o Certificado de Vistoria em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

CONTRATO N.º 027/2000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Durante o prazo da Concessão, a CONCESSIONÁRIA se obriga a dar cumprimento aos itinerários e horários estabelecidos, às tarifas fixadas, conceder o abatimento no preço das passagens em favor dos estudantes dos estabelecimentos de ensino deste Município, no limite fixado em Lei, conceder passes livres aos idosos reconhecidos por lei e conceder passes livres aos servidores da Administração Municipal que trabalham exercendo funções fiscalizadoras.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE TARIFAS

O reajuste se dará mediante índice oficial fornecido pelo Governo Federal para aumento de combustível e peças, justificável com planilha de custos e aprovado pelo Conselho Tarifário Municipal, homologado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Obriga-se a CONCESSIONÁRIA ao fiel cumprimento da legislação em vigor, bem como aos regulamentos, federal, estadual e municipal, além das demais normas legais pertinentes à espécie, referentes aos serviços de transportes coletivos urbanos, inclusive no que diz respeito à observância da legislação municipal sobre a fiscalização das documentações e vistorias de sua frota de ônibus, a cargo da Divisão de Transportes da CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento das obrigações, estabelecidas neste Contrato e nas normas do Edital de Concorrência Pública n.º 012/99, por parte da CONCESSIONÁRIA, dará lugar à sua rescisão, independentemente de qualquer aviso e indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS

7.1 – A CONCESSIONÁRIA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONCEDENTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE. A qualquer eventual substituição do gestor contratual, a CONCESSIONÁRIA deverá comunicar o fato por escrito à CONCEDENTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

7.2 – A CONCESSIONÁRIA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONCEDENTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

CONTRATO N.º 027/2000

7.3 - A CONCESSIONÁRIA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feita pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONCEDENTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sempre que ocorrer:

8.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular pela CONCESSIONÁRIA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais.

8.2 - A subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONCESSIONÁRIA com terceiros.

8.3 - Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONCESSIONÁRIA, na execução do objeto deste Contrato.

8.4 - Dissolução da CONCESSIONÁRIA.

8.5 - A alteração social ou modificação, da finalidade ou da estrutura da CONCESSIONÁRIA, que a juízo da CONCEDENTE, prejudique a execução deste Contrato.

8.6 - A rescisão contratual poderá ser administrativa, judicial e amigável.

8.7 - Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte da CONCEDENTE, além dos casos já enumerados, todos os demais elencados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e 35 a 38 da Lei 8.987/95.

CLÁUSULA NONA - DOS ANEXOS

Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus anexos e proposta comercial da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondências, ou documento de transmissão mencionando-se o número e assunto relativo à este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

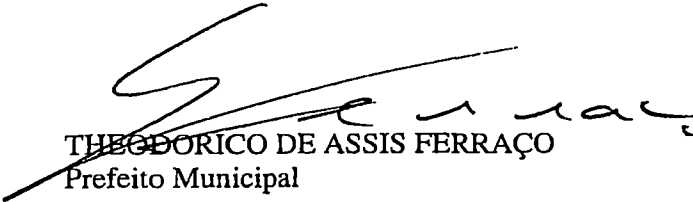
CONTRATO N.º 027/2000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

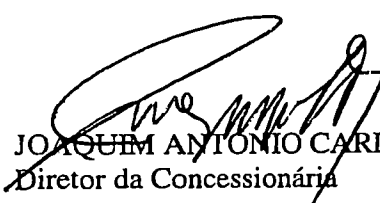
As partes signatárias deste contrato elegem o Foro de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E Por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2000


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal


Procurador Geral do Município


JOAQUIM ANTONIO CARLETTE,
Diretor da Concessionária


JERSILIO CYPRIANO
Diretor da Concessionária

TESTEMUNHAS:

01. 

02. 

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Marcílio Massad Persici - Procurador Geral do Município, Álvaro Scalabrin - Titular da SEMCA e Ana Elde da Silva - Contratado.

PROCESSO: Prot. n.º 832/2000 - Dispensa licitação nos termos da Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inc. II e suas alterações.

ESPÉCIE: Contrato n.º 022/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMCA, e CEDECIAIS GONÇALVES PEREIRA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineiro da **Oficina Recreativa - Esportiva**, para crianças e adolescentes do Sítio Nossas Crianças e da Periferia da cidade.

VALOR: R\$400,00 (quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.02- FMCA - SEMCA - 15.81.483.2.001 - 3.1.3.1.01 - recursos oriundos do Convênio relativo ao processo n.º 16549376/SETAS/1999 - "Programa Brasil Criança Cidadã".

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Marcílio Massad Persici - Procurador Geral do Município, Álvaro Scalabrin - Titular da SEMCA e Cedecias Gonçalves Pereira - Contratado.

PROCESSO: Prot. n.º 833/2000 - Dispensa licitação nos termos da Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inc. II e suas alterações.

ESPÉCIE: Contrato n.º 023/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMCA, e VICENTE DE PAULO VIEIRA SANTANA.

OBJETO: Prestação de Serviços de **Mestre de Marcenaria**, para crianças e adolescentes do Sítio Nossas Crianças e da Periferia da cidade.

VALOR: R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.02- FMCA - SEMCA - 15.81.483.2.001 - 3.1.3.1.01 - recursos oriundos do Conv. relativo ao processo n.º 16549376/SETAS/1999 - "Programa Brasil Criança Cidadã".

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Marcílio Massad Persici - Procurador Geral do Município, Álvaro Scalabrin - Titular da SEMCA e Vicente de Paulo Vieira Santana - Contratado.

PROCESSO: Prot. n.º 835/2000 - Dispensa licitação nos termos da Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inc. II e suas alterações.

ESPÉCIE: Contrato n.º 024/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMCA, e FLÁVIO DOS SANTOS FARIA.

OBJETO: Prestação de Serviços de **Auxiliar Marcenaria**, para crianças e adolescentes do Sítio Nossas Crianças e da Periferia da cidade.

VALOR: R\$980,00 (reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.02- FMCA - SEMCA - 15.81.483.2.001 - 3.1.3.1.01 - recursos oriundos do Convênio relativo ao processo n.º 16549376/SETAS/1999 - "Programa Brasil Criança Cidadã".

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Marcílio Massad Persici - Procurador Geral do Município, Álvaro Scalabrin - Titular da SEMCA e Flávio dos Santos Faria - Contratado.

PROCESSO: Prot. n.º 837/2000 - Dispensa licitação nos termos da Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inc. II e suas alterações.

ESPÉCIE: Contrato n.º 025/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC, e CITAVÍDEO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM VÍDEO LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Filmagem e Edição, para arquivo na Casa da Memória e produção de VT's com publicidade institucional, no total de 94 horas, compreendendo 66 horas de captação de imagens (externa) e o equivalente a 28 horas de edição/decuplagem/copiagem de fitas de arquivo.

VALOR: R\$6.993,60 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - SEMUC - 08.48.247.2.001 - 3.1.3.2.01.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Marcílio Massad Persici - Procurador Geral do Município, José Borges - Titular da SEMUC e Pedro Camargo Turini - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite n.º 138/99 - Seq. 17-2968/99 - Prot. n.º 4729/2000.

ESPÉCIE: Contrato n.º 026/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMCA, e ILTO FARIA BRIZON.

OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineiro da **Oficina de Artesanato em Sucatas**, para crianças e adolescentes do Sítio Nossas Crianças e da Periferia da cidade.

VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.02- FMCA - SEMCA - 15.81.483.2.001 - 3.1.3.1.01 - recursos oriundos do Convênio relativo ao processo n.º 16549376/SETAS/1999 - "Programa Brasil Criança Cidadã".

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Marcílio Massad Persici - Procurador Geral do Município, Álvaro Scalabrin - Titular da SEMCA e Ilto Faria Brizon - Contratado.

PROCESSO: Prot. n.º 811/2000 - Dispensa licitação nos termos da Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inc. II e suas alterações.

ESPÉCIE: Contrato de Concessão n.º 027/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA..

OBJETO: Concessão da Gestão do Serviço de Transporte Urbano de Passageiros com veículos do tipo ônibus urbano, as linhas, itinerários e respectivos horários e números de veículos constantes do anexo I do Edital de Concessão.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, com requerimento à Concedente, com antecedência de no mínimo (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Joaquim Antonio Carlette - Diretor da concessionária e Jersílio Cypriano - Diretor da concessionária.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 012/99.

ESPÉCIE: Contrato nº 028/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO E LAZER - SEMEL e J. C. C. PRODUÇÕES E PRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços com a Apresentação artística do cantor Padre Antônio Maria e Banda, na cidade Cachoeiro de Itapemirim, no Pavilhão da Ilha da Luz, no dia 31 de março de 2000.

VALOR: R\$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 15.01 - SEMEL - 08.46.223.2.001 - 3.2.01.

VIGÊNCIA: Da data do empenho até o término do evento.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Marcílio Massad Persici - Procurador Geral do Município, Hermogênio Volpato Neto - Titular da SEMEL e Joaquim Cândido de Carvalho Neto - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 5141/2000 - Inexigibilidade de licitação, nos termos do Inciso III, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ESPÉCIE: Contrato nº 029/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMCA e DENISE MARIA CARDINALI PRATES.

OBJETO: Prestação de Serviços de Aulas de Dança, a serem ministradas na Oficina de Dança para crianças e adolescentes do Município, instalada nas dependências da SEMCA, na Ilha da Luz.

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO: 24.01 - SEMCA - 15.81.483.2.001 - 3.1.01.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, a contar da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Marcílio Massad Persici - Procurador Geral do Município, Álvaro Scalabrin - Titular da SEMCA e Denise Maria Cardinali Prates - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 2423/2000 - Inexigibilidade de licitação, nos termos do Inciso III, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ESPÉCIE: Contrato nº 030/2000.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e JAILTON ALVES PEDROSO.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Saúde Pública para a finalidade específica de assessorar a SEMUS na elaboração do Programa de Modernização Gerencial a ser desenvolvido pela Secretaria na melhoria e eficácia dos Serviços oferecidos à população.

VALOR: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 21.02.13.75.428.2.001 - 3131, custeado através do Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2000.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Marcílio Massad Persici - Procurador Geral do Município, Wagner Medeiros Júnior e Jailton Alves Pedroso - Contratado.

PROCESSO: Prot. nº 209/2000 - Dispensado processo licitatório com fundamento no Art. 24, Inc. II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 031/2000.

CONTRATANTES: SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

OBJETO: Locação das Salas nºs. 08 e 09, do imóvel localizado à Av. Monte Castelo, nº 60, Bairro Independência, nesta cidade, para instalação do Gabinete do Secretário de Administração.

VALOR: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

DOTAÇÃO: 06.01 - SEMAD - 03.07.020.2.001 - 3.1.3.2.01.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data do empenho.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2000.

ASSINATURAS: Wilson Lesqueves - Presidente do SRCI - Locador, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - p/ Procurador Geral do Município e Edson Bandeira - Secretário Municipal de Administração.

PROCESSO: Prot. nº 4106/2000.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE OBRAS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009/2000.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e S. M. GOUVEIA INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO.

OBJETO: Obra de reforma de brinquedos na Praça Henrique Rody, Baiminas, Terminal Rodoviário Provisório na Av. Beira Rio e fornecimento de assentamento de Grades e perfil metálico nos boxes anexos ao Pavilhão da Ilha da Luz.

VALOR: R\$8.105,51 (oito mil, cento e cinco reais e cinquenta e um centavos).



DEMONSTRAÇÃO DAS LINHAS URBANAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM RELAÇÃO DOS TRAJETOS A SEREM EXPLORADOS

Linha 01 LUIZ TINOCO DA FONSECA (BNH) x PCA. DA BANDEIRA

ITINERÁRIO – BNH x Rua Pacífico Pezzodipane x Av. Alan Kardec x BR 482 x Av. Joanes Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Ponte Fernando de Abreu x Av. Pinheiro Júnior x Rua Alziro Viana x Rua Brahim Depes x Rua Purus x Av. Jeremias Sandoval x Pç. da Bandeira..

RETORNO – Pç. da Bandeira x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Rua João de Souza Vieira Filho x BNH.

Horários:

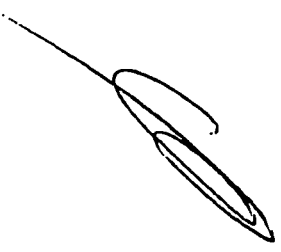
- Saídas do BNH – hora e 10', hora e 30' e hora e 50', à partir de 04:30 até 23:00h.
- Saídas da Pç. da Bandeira: hora e 10', hora e 30' e hora e 50', à partir de 05,10' até 22:30h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 04

Linha 02 RUY PINTO BANDEIRA x VILAGE DA LUZ

ITINERÁRIO – RUY PINTO BANDEIRA x Av. Ruy Pinto Bandeira x Rua Ângelo Silvério x Rua Júlio Facini x Rua Agostinho Tirelo x Av. Francisco Mardegan x Av. Joanes Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Cap. Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua 25 de Março x Ponte Fernando de Abreu x Av. Pinheiro Júnior x Rua Alziro Viana x Rua Edmundo Ramos x Rod. Gumercino Moura x Rua Corinto Barbosa Lima x Rua Justiniano Silva Júnior x Rua Manoel Gomes da Silva x Rua Lauro Lemos x Rua João Paulo VI x Vilage da Luz

RETORNO – Vilage da Luz x Rua João XXIII x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Ruy Pinto Bandeira

Horários:

- Saídas do Ruy Pinto Bandeira – hora e 10', hora e 20' e hora e 30' (horas pares) e hora e 50' (horas ímpares).
 - Saídas do Vilage: hora e 10', hora e 20' e hora e 30' (horas ímpares) e hora e 50'' (horas pares).
 - Duração da Viagem: 0:50'h.
 - Veículos utilizados: 08
- 



7B9/738

26/2

Linha 03 RUY PINTO BANDEIRA x ALTO UNIÃO (Via Baiminas)

ITINERÁRIO – RUY PINTO BANDEIRA x Av. Ruy Pinto Bandeira x Rua Ângelo Silvério x Rua João Batista Calegário x Rua Agostinho Tirelo x Av. Francisco Mardegan x Av. Joanes Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Cap. Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua 25 de Março x Rua Dr. Deolindo x Rua Amâncio Silva x Rua Ludário Fonseca x Av. Niwton Braga x Rod. BR 482 x Rua José Nunes Sobrinho x Rua Simone Souza x Rua Nilton Monteiro dos Santos x **Alto União**.

RETORNO – **Alto União** x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Km. 90 x **Ruy Pinto Bandeira**.

Horários:

- Saídas do Ruy Pinto Bandeira – hora certa (ímpar)
- Saídas do Alto União: 1º. Horário 6:00 h. demais toda hora e 10'h. (par) à partir de 08:10' até 22:10'h.
- Duração da Viagem: 01:00'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha – 04 RUY PINTO BANDEIRA x SHANGRILÁ

ITINERÁRIO – RUY PINTO BANDEIRA x Av. Ruy Pinto Bandeira x Rua Ângelo Silvério x Rua Júlio Facini x Rua Agostinho Tirelo x Av. Francisco Mardegan x Av. Joanes Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Cap. Deslandes x Rua Jerônimo Ribeiro x Rod. BR 482 x **União** x **Shangrilá**.

RETORNO – **Shangrilá** x Rua Dona Joana x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x **Ruy Pinto Bandeira**

Horários:

- Saídas do Ruy Pinto Bandeira – primeiros horários 04:40', 05:30' e 6,20', demais toda hora e 40' à partir de 07:40' até 21:40'h.
- Saídas do Shangrilá – primeiros horários 05:30' e 06:30'h., demais toda hora e 40', partir de 07:40' até 22:40h.
- Duração da Viagem: 1:00h.
- Veículos utilizados: 02

Linha 05 LUIZ TINOCO DA FONSECA (BNH) x UNIÃO (Via Rodoviária)

ITINERÁRIO – **BNH** x Rua Pacífico Pezzodipane x Av. Alan Kardec x BR 482 x Av. Joanes Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Seder x Av. Antônio Penedo x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rodoviária x BR 482 x **União**.

RETORNO – **União** x Rua Estrela do Norte x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Rua 25 de março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x **BNH**.

Horários:

- Saídas do BNH – toda hora certa – exceto 10:00, 12:00, 18:00 e 22:00h., à partir de 05:00 até 21:00h
- Saídas do União – toda hora certa e 40' exceto 10:40'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01



Linha 06 LUIZ TINOCO DA FONSECA (BNH) x UNIÃO (Via Amarelo)

ITINERÁRIO – BNH x Rua Pacífico Pezzodipane x Av. Alan Kardec x BR 482 x Av. Joanes Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Rua Costa Pereira x Rua Jerônimo Ribeiro x BR 482 x União.

RETORNO – União x Rua Dona Joana x Rua 25 de março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x BNH.

Horários:

- Saídas do BNH – toda hora certa – exceto 10:00, 14:00, 18:00 e 22:00h., à partir de 05:00 até 21:00h
- Saídas do União – toda hora certa e 40' exceto 10:40'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 07 LUIZ TINOCO DA FONSECA (BNH) x CEL. BORGES (via Liceu)

ITINERÁRIO – BNH x Rua Pacífico Pezzodipane x Av. Alan Kardec x BR 482 x Av. Joanes Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Ponte Fernando de Abreu x Av. Monte Castelo x Rua Barão de Mauá x Rua Novaes de Melo x Rua Moreira x Rua Cel. Borges x Cel. Borges.

RETORNO – Cel. Borges x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x BNH.

Horários:

- Saídas do BNH – toda hora e 40' – exceto 19:40 à partir de 05:40 até 22:20h
- Saídas do Cel Borges – toda hora e 20' exceto 20:20'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 08 LUIZ TINOCO DA FONSECA (BNH) x VIACÃO ITAPEMIRIM (Via Rodoviária)

ITINERÁRIO – BNH x Rua Pacífico Pezzodipane x Av. Alan Kardec x BR 482 x Av. Joanes Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Seder x Av. Antônio Penedo x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rodoviária x BR 482 x Viacão Itapemirim.

RETORNO – Viacão Itapemirim x Rua Estrela do Norte x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Rua 25 de março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x BNH.

Horários:

- Saídas do BNH – 10:00, 14:00, 18:00, 22:00 e 23:30'h.
- Saídas do União – 1º. Horário sai do São Luiz Gonzaga 05:15'h. demais sai União, 10:40', 14:40', 18:40', 22:40' e 0:10'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01

Observação:

- *Todas as linhas poderão ter seus itinerários alterados de acordo com as necessidades e mediante autorização da Secretaria Municipal de Transportes ou do Senhor Prefeito Municipal, trafegando em toda extensão da Linha Vermelha, a ex. da linha Ruy Pinto Bandeira (Aeroporto) ao Cel. Borges.*



Linha 09 RUY PINTO BANDEIRA x SÃO LUIZ GONZAGA.

ITINERÁRIO – Av. Ruy Pinto Bandeira x Rua ângelo Silvério x Rodov. ES 289 x Rua João Batista Calegari x Rua Agostinho Segundo Tirelo x Av. Francisco Mardegan x Av. Jones Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua 25 de Março x Ponte Fernando de Abreu x Rua Moreira x Rua Cel. Borges x Rua Amilcar Figliuzzi x Rua Sizopho Sardemberg x **São Luiz Gonzaga.**

RETORNO – São Luiz Gonzaga x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Rua Ari Amaral x **Ruy Pinto Bandeira.**

Horários:

- Saídas do Ruy Pinto Bandeira – 1º horário 05:50'h. VISA demais toda hora certa par partir de 08:00 até 22:00h.
- Saídas do São Luiz Gonzaga – 1º horário 06:45'h. demais toda hora e 10' ímpares de 09:10' até 21:10' até 21;10'h.
- Duração da Viagem: 01 hora
- Veículos Utilizados:01

Linha 10 ALTO ZUMBI x SÃO LUIZ GONZAGA (Via Quartel)

ITINERÁRIO – Alto Zumbi x Rua Baixo Guandu x Rua Jordão Passamai x Rua Etelvina Vivácqua x Av. Aristides Campos x Rua José Anibal Santana x Rua Basilio Pimenta x Rua Cel Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x ponte Fernando de Abreu x Rua Moreira x Rua Cel. Borges x Rua Sizopho Sardemberg x **São Luiz Gonzaga.**

RETORNO – São Luiz Gonzaga x Rua Siqueira Lima x Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Lourival Salles x **Alto Zumbi.**

Horários:

- Saída do Alto Zumbi – Hora e 10', hora e 30' e hora e 50'h., partir de 05:50' até 22:0050'h.
- Saídas do São Luiz Gonzaga – hora e 10', hora e 30' e hora e 50'h. partir de 05:30' até 22:50'h.
- Duração da Viagem: 0:40'
- Veículos Utilizados:01

Linha 11 ZUMBI x SÃO LUIZ GONZAGA (Via Quartel)

ITINERÁRIO – Zumbi x Rua Lourival da Silva x Rua Baixo Guandu x Rua Jordão Passamai x Rua Etelvina Vivácqua x Av. aristides Campos x Rua José Anibal Santana x Rua Basilio pimenta x Rua Cel Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Cel. Borges x Rua Sizopho Sardemberg x **São Luiz Gonzaga.**

RETORNO – São Luiz Gonzaga x Rua Siqueira lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Lourival da Silva x **Zumbi.**

Horários:

- Saídas do Zumbi – Hora e 10', hora e 30' e hora e 50'h., partir de 05:30' até 00:15'h.
- Saídas do São Luiz Gonzaga – hora e 10', hora e 30' e hora e 50'h, partir de 05:30' até 22:50'h.
- Duração da Viagem: 0:40'
- Veículos Utilizados: 02



V/A

Linha 12 OTTO MARINS X NOSSA SENHORA DA PENHA

ITINERÁRIO – Otto Marins x Rua José Lobato x Rua Etelvina Vivácqua x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Ponte Fernando de Abreu x Av. Pinheiro júnior x Rua Fernando de Abreu x Rua Anacleto Ramos x Rua Washington Luiz x Rua José Rabelo x Rua Santa Terezinha x Rua Irineu Hermogênio dos santos x Rua Celcino Pimenta x Rua benedito de Souza Machado x Rua Juvêncio Coutinho x **Nossa Senhora da Penha.**

RETORNO - Nossa Senhora da Penha x Rua João Motta x Rua Siqueira lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x **Otto Marins.**

Horários:

- Saídas do Otto Marins – 1º horário 05:20 h., demais de hora e 20 em hora e 20, a partir das 6:30 h. até 22:30 h.
- Saídas do Nossa Senhora da Penha – 1º horário 05:50 h. demais de hora e 20 em hora e 20, a partir de 07:10 h. até 21:50h
- Duração da viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 13 VILA RICA x SÃO LUIZ GONZAGA (extensão até Riviera da Ilha)

ITINERÁRIO – VILA RICA x Rua Alzires de Almeida Freitas x Rua Dirceu Alves de Medeiros x Pç. Anísio Ramos x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Ponte Fernando de Abreu x Rua Moreira x Rua Cel. Borges x Rua Paulo Soares x Rua machado de Assis x Rua Marechal Rondon x **São Luiz Gonzaga.**

RETORNO – São Luiz Gonzaga x Rua Siqueira lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Marcolino Lino de Novaes x Rua Galgano Moreira de Souza x **Vila Rica.**

Horários:

- Saídas da Vila Rica – toda hora certa e hora e 30'h., à partir de 05:30' até 22:00h.
- Saídas do São Luiz Gonzaga – toda hora certa e hora e 30', à partir de 05:00' até 22:30'h. (este último horário com destino à Gruta no período de aulas)
- Duração da Viagem: 0:30'
- Veículos Utilizados: 02

Linha 14 IBC x UNIÃO (Via Amarelo)

ITINERÁRIO – IBC x Rua Maria José P. Rocha x Rua Zeferino Guedes x Rua Max Amboss x Rua Algeni Viana marinho x Av. Raimundo de Andrade x Av. Domingos Alcino Dadalto x Av. Jones Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Rua Costa Pereira x Rua Jerônimo Ribeiro x BR 482 x **União.**

RETORNO – União x Rua Dona Joana x Rua 25 de março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Rua Ruth Almeida Vivácqua x **IBC.**

Horários:

- Saídas do IBC – 1º. Horário 05:10'h. demais de hora e 20' em hora e 20' à partir de 06:00 até 22:00h. (1º e 2º. Horário via Rodoviária, demais via Amarelo).
- Saídas do União – 1º. Horário 05:30'h. (até VISA) demais de hora e 20' em hora e 20', à partir de 06:40'h. até 22:40'h. (2º. Horário via Rodoviária, demais via Amarelo)
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01



12/01/2020

30/2

Linha 15 IBC x CLUBE DO BOSQUE (Extensão até Monte Cristo)

ITINERÁRIO – IBC x Rua Maria José P. Rocha x Rua Zeferino Guedes x Rua Max Amboss x Rua Algeni Viana marinho x Av. Raimundo de Andrade x Rua João Antônio Vasques x Rua Antônio Cardoso Coelho x Rua Ario Sardemberg x Rua Godofredo Adversi x Av. Domingos Alcino Dadalto x Av. Jones dos Santos Neves x Ruas Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pça. Jerônimo Monteiro x Rua Vinte e Cinco de Março x Rua Dr. Deolindo x Rua Prof. Gilceu Machado x **Clube do Bosque**.

RETORNO – **Clube do Bosque** x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Rua Ruth Almeida Vivácqua x IBC.

Horários:

- Saídas do IBC – de hora e 20' em hora e 20' à partir de 06:20 até 23:35h.
- Saídas do Bela Vista – 1º. E 2º Horários 05:10'h. e 5:50'h., demais de hora e 20' em hora e 20', à partir de 07:00'h. até 0:10'h., dia seguinte
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 16 VALÃO X ALTO UNIÃO

ITINERÁRIO – VALÃO x Rua José A. Moraes x Rod. Mauro Miranda Madureira x Rua Maurílio Coelho x Pç. Anísio Almeida Ramos x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Rua Costa Pereira x Rua Jerônimo Ribeiro x Rod. BR 482 x Rua José Nunes Sobrinho x Rua Simone Souza x Rua Nilton Monteiro dos Santos x **Alto União**.

RETORNO – **Alto União** x Rua Dona Joana x Rua 25 de março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Pça. Anísio de Almeida Ramos x **Teixeira Leite**.

Horários:

- Saídas do Valão – 1º. Horário 05:10'h.(sai do Alto Coramara) demais de hora e 10' e hora e 50'(horas ímpares) e hora e 30' (horas pares).
- Saídas do Alto União – hora e 10' e hora e 50' (horas ímpares), hora e 30'h. (horas pares), a partir de 05:10'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 02

Linha 17 ALTO ZUMBI X BELA VISTA (Via Embratel)

ITINERÁRIO – Zumbi x Rua Baixo Guandu x Rua Jordão Passamai x Rua Etelvina Vivacqua x Av. Aristides Campos x Rua Basílio pimenta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua 25 de Março x Rua Dr. Deolindo x Rua Professor Gilceu Machado x Rua Hilarina Martins Bueno x Rua Ângelo Boss x Rua Dr. Deolindo x Rua Alfredo Martins Amaral x **Bela Vista**.

RETORNO – **Bela Vista** x Otávio Rocha x Rua Jorge Marcondes Souza x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim (Beira Rio) x **Zumbi**.

Horários:

- Saídas do Alto Zumbi – 1º. Horário 05:50'h., demais de hora e 20' em hora e 20', partir de 07:10 até 21:50'.
- Saídas do Clube do Bosque – hora e 20' em hora e 20', a partir de 06:30'h. até 21:10' h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01



Linha – 18 ALTO CORAMARA X INDEPENDÊNCIA (Liceu)

ITINERÁRIO – ALTO CORAMARA x Rua Francisco Cabral Fonseca x Rua Corinto Gomes da Silva x Rua Paulinho Bueno x Av. Jorge Simão x Av. Edmar Soares da Silva x Av. Mauro Miranda Madureira x Rua Maurílio Coelho x Pç. Anísio de Almeida Ramos x Rua Dirceu Alves de Medeiros x Av. Nossa Senhora da Consolação x Rua Jacob de Almeida Miranda x Senhora da Consolação x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Ponte Fernando de Abreu x Av. Monte Castelo x Rua Novaes de melo x Rua Dom Fernando x **LICEU**

RETORNO – Liceu x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici x Rua Delvo Arlindo Perim x **Alto Coramara**.

Horários:

- Saídas do Alto Coramara – 1º. Horário 05:30'h. demais de hora e 10' e hora e 50'(horas pares), hora e 30'(hora ímpares) a partir de 05:30 h. até 22:40h.
- Saídas do Liceu – 1º. Horário 05:40'h. 6:00'(sai do Cel. Borges) demais de hora e 10' e hora e 501 (horas pares), hora e 30'h. (horas ímpares), a partir de 06:50' até 23:10'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 02

Linha 19 CIRCULAR ALTO NOVO PARQUE (extensão até Santa Cecília)

ITINERÁRIO – SANTA CECÍLIA x Rua Gessé de Freitas x Rua Boaventura Guimarães Filho x Rua Romano Contarini x Av. José Rosa Machado x Rua Edmundo Ramos x Rua Carly Levy Ramos x Pç. Gastão Pim x Pç. Anísio de Almeida Ramos x Rua Dirceu Alves de Medeiros x Av. N. Senhora da Consolação x Rua Jacob Almeida Miranda x AV, Jones Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua 25 de Março x Ponte Fernando de Abreu x Av. Pinheiro Júnior x Rua Alziro Vianna x Rua Brahim Depes x Av. José Rosa Machado x Rua Milbrgues Gomes da Silva x Rua N. Senhora de Fátima x Rua José Goulart x Rua André Caetano x Rua Manoel Belmiro dos Santos x Rua Gladstone Fernandes Lopes x Rua Abelardo Machado x Rua Cabo Taveira x **Santa Cecília**.

Horários:

- Saídas do Alto Novo Parque – de 0:40' em 0:40'h. a partir de 05:20 h. até 23:30h.
 - Saídas do Santa Cecília – de 0:40' em 0:40'h. a partir de 05:40 h. até 21:40h.
 - Duração da Viagem: 0:40'h.
 - Veículos utilizados: 02
-



73/738
32/1

Linha 20 NOVO PARQUE x SÃO GERALDO (via Amarelo)

ITINERÁRIO – Novo Parque x Rua Alfredo Levy x Av. Carly Levy Ramos x Pç. Gastão Pim x Rua Samuel Levy x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Lourival Sales x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua capitão Deslandes x Rua Costa Pereira x Rua Jerônimo Ribeiro x Rua Euclides da Cunha x Rua João Sasso x Rua Domingos Fabris x Rua Luiz Brandolini x Rua Vítório Molianori x Rua Valiroro Giro x Rua Agildo Romero x Rua Herculano Santana x São Geraldo.

RETORNO – São Geraldo x Rua Dona Joana x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Novo Parque.

Horários:

- Saídas do Novo Parque – 1º. Horário 05:50'h. demais de hora e 20' em hora e 20'h., a partir de 07:00 h. até 23:00h.
- Saídas do São Geraldo – 1º. Horário 06:30'h., demais de hora e 20' em hora e 20' h., a partir de 07:40' até 22:20'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 21 ALTO AMARELO X SÃO LUCAS

ITINERÁRIO – Alto Amarelo x Rua Altair Machado Oliveira x Rua Rubem Braga x Rua Emilia Mendes de oliveira x Rua Santiago Freitas x Rua São Paulo x Rua Agliberto Rodrigues Moreira x Rua Antônio Cunha x Rua José Lourenço Solino x Rua Jerônimo Ribeiro x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Av. Jones dos Santos Neves x Av. Francisco Mardegan x Rua João Bosco Fióri x Rua Antônio Alves x São Lucas.

RETORNO – São Lucas x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua capitão Deslandes x Alto Amarelo.

Horários:

- Saídas do Alto Amarelo – de hora e 20'h. em hora e 20'h., à partir de 06:30 h. até 21:50h.
- Saídas do São Lucas – 1º. Horário 06:00h., demais de hora e 20'h em hora e 20'h., à partir de 07:10'h até 22:30'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 22 LUIZ TINOCO DA FONSECA (BNH) x ALTO VILAGE DA LUZ (Via Aquidaban).

ITINERÁRIO – BNH x Rua Pacifico Pezzodipane x Av. Alan Kardec x BR 482 x Av. Jones Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Ponte Fernando de Abreu x Av. Pinheiro Júnior x Rua Alziro Viana x Av. Bolivar de Abreu x Rua Carly Levy Ramos x Pç. Gastão Pim x Av. Carlos Lindemberg x Rua Justiniano da Silva Júnior x Rua Manoel Gomes da Silva x Rua Lauro Lemos x Rua João Paulo VI x Alto Vilage da Luz.

RETORNO – Alto Vilage da Luz x Rua João XXIII x Rua Samuel Levy x Av. Pinheiro Júnior x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x BNH.

Horários:

- Saídas do Alto Vilage – 06:00, 07:40', 11:40', 17:40'h.
- Saídas do BNH – 06:45', 10:45', 12:45', 16:45', 18:45'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01



782/738

33/4

Linha 23 ZUMBI x ITABIRA

ITINERÁRIO – BNH x Rua Lourival da Silva x Rua Baixo Guandu x Rua Jordão Passamai x Rua Etelvina Vivácqua x Av. Aristides Campos x Rua José Aníbal Santana x Rua Basílio Pimenta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Ponte Fernando de Abreu x Rua Moreira x Rua Cel. Borges x Rua Sizopho Sardemberg x **Itabira.**

RETORNO – Itabira x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Lourival Salles x Rua Lourival da Silva x **Zumbi.**

Horários:

- Saídas do Zumbi – 05:30', 11:30', 17:30'h., de 2ª. a Sábado, em dias úteis. Domingos e feriados – 05:50', 12:10' e 17:30'h.
- Saídas do Itabira – 06:00, 12:00, 18:00h. de 2º. a Sábado, em dias úteis
- Duração da Viagem: 0:30'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 24 PRACA DA BANDEIRA x IBC (Extensão até Monte Cristo)

ITINERÁRIO – Praça da Bandeira x Av. Jeremias Sandoval x Rua Brahim Depes x rua Alzira Viana x Av. Pinheiro Júnior x Ponte Fernando de Abreu x Rua 25 de março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x rua Delvo Arlindo Perim x Av. Jones Santos Neves x Av. Domingos Alcino Dadalto x Rua João Antônio Vasques x Rua João Antônio Cardoso Coelho x Rua Ario Sardemberg x Rua Godofredo Adversi x **Monte Cristo** x Av. Raimundo de Araújo Andrade x Rua Ruth Almeida Vivácqua x **IBC.**

RETORNO – IBC x Rua Maria José P. Rocha x Rua Zeferino Guedes x Rua Max Amboss x Rua Algeny Viana Marinho x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x **Pç. da Bandeira.**

Horários:

- Saídas da Pç. da Bandeira – 1º. Horário 05:10'h. demais de hora e 20' em hora e 20' a partir de 06:20'h. até 22:30'h.
- Saídas do Monte Cristo – 1º. Horário 05:40'h. demais de hora e 20' em hora e 20' a partir de 07:00 até 21:40'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 25 NOVA BRASÍLIA x SÃO GERALDO

ITINERÁRIO – Ginásio de Esportes x Av. Aristides Campos x Rua Basílio Pimenta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Rua Costa Pereira x Rua Jerônimo Ribeiro x Rua Euclides da Cunha x Rua João Sasso x Rua Domingos Fabris x Rua Luiz Brandolini x Rua Vitorio Molinaroli x Rua Valiroro Giro x Rua Agildo Romero x rua Herculano Santana x **São Geraldo.**

RETORNO – São Geraldo x Rua Dona Joana x Rua 25 de março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Rua Bernardo Horta x Rua Basílio Pimenta x Av. Aristides campos x **Ginásio de Esportes.**

Horários:

- Saídas da Nova Brasília – 1º. Horário 05:30'h. demais de hora e 20' em hora e 20' a partir de 06:40' até 22:30'h.
- Saídas do São Geraldo – 1º. Horário 06:00h. demais hora e 20' em hora e 20' a partir de 07:20'h. até 22:30'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01



7 BA/738

32/8

Linha 26 BAIXO MONTE CRISTO x MONTE BELO (Via Rodoviária)

ITINERÁRIO – Monte Cristo x Av. Domingos Alcino Dadalto x Rua João Antônio Vasques x Rua Godofredo Adversi x Rua Ronilson Rodrigues x Rua Emilia Silva x Rua José Partelli x Rua Eneedir da Cunha Reis x Rua João João Francisco Canholato x Av. Leopoldino Smarzarro x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Seder x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rodoviária x BR 482 x Rua Eneerio Gomes x Rua Aguilar Ferreira Ataíde x Rua Carlím Oliveira Campos x Rua Armando Reis Ataúde x Rua Soldado Júlio Cessar Santos x Rua Helena de Souza x Monte Belo.

RETORNO – Monte Belo x Rodoviária x Rua Estrela do Norte x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Monte Cristo.

Horários:

- Saídas do Monte Cristo – 1º. e 2º. Horários 06:00 e 06:40'h demais de hora em hora a partir de 07:30'h até 22:30'h.
- Saídas do Monte Belo – 1º. e 2º. Horários 06:00h. e 06:40'h., demais de hora em hora, à partir de 07:30'h. até 22:00h.
- Duração da Viagem: 01:00'h.
- Veículos utilizados: 02

Linha 27 OTTO MARINS X SHANGRILA

ITINERÁRIO – Otto Marins x Rua José Lobato x Rua Etelvina Vivácqua x Av. Jones dos Santos neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Rua Costa Pereira x Rua Jerônimo Ribeiro x Rodov. Br 482 x Shangrilá.

RETORNO – Shangrilá x Rua Dona Joana x Rua Vinte Cinco de Março x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Otto Marins.

Horários:

- Saídas Otto Marins: 1º horário 06:10h. (sai do Aeroporto) 08:10, 10:15, 12:15, 13:45, 15:45, 17:50h.
- Saídas do Shangrilá: 07:25, 09:15, 11:20, 13:00, 14:55, 17:00 e 19:00 (destino Aeroporto).
- Duração da Viagem: 0:100h.
- Veículos utilizados: 01.

Linha 28 SANTO ANTÔNIO X NOSSA SENHORA DA PENHA

ITINERÁRIO – Santo Antônio x Rua Mário Imperial Filho x Rua Domingos Vivácqua x Rua Maranhão x Av. Aristides Campos x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Maranhão x Av. Aristides Campos x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Ponte Fernando de Abreu x Av. Pinheiro júnior x Rua Fernando de Abreu x Rua Anacleto Ramos x Rua Washington Luiz x Rua José Rebelo x Rua Santa Terezinha x Rua Irineu Hermogênio dos Santos x Rua Celcino Pimenta x Rua Benedito de Souza Machado x Rua Juvênio Coutinho x N. Senhora da Penha.

RETORNO – Nossa Senhora da Penha x Rua João Motta x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Antônio Felix Vieira x Rua Rio Grande do Norte x Rua Jairo Amorim Salles x Santo Antônio.

Horários:

- Saídas do Santo Antônio – 1º horário 05:30'h. demais de hora e 20' em hora e 20' a partir 06:50'h. até 22:45'h.
- Saídas do Nossa Senhora da Penha – de hora e 20' em hora e 20' a partir de 06:10'h. até 22:10'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01.



430/138

3/6

Linha 29 CIRCULAR SUMARÉ (Via Santa Casa)

ITINERÁRIO – Rua Canindé x Rua Canindé x Rua Carlos Silva x Rua Estrela do Norte x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Av. Aristides Campos x Rua Augusto Nogueira x Rua Manoel Monteiro x Rua Colatina x Rua Manoel Monteiro x Rua Etelvina Vivácqua x Rua Antônio Felix Vieira x Rua Samuel Duarte x Rua Rio Grande do norte x Av. Aristides Campos x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Seder x Rua Konrad Adenawer x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rua Resk Salim Caroni x Av. Cristiano Dias Lopes x Sumaré.

Horários:

- Saídas 1ºs horários 05:40'h., 06:15'h., 06:45'h. e 07:15'h., demais de 0:40'h. em 0:40'h., partir de 07:50'h. até 20:30'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01.

Linha 30 NOSSA SENHORA DA PENHA x CORAMARA

ITINERÁRIO – Coramara x Rua Francisco Cabral Fonseca x Rua Corinto Gomes da Silva x Rua Paulinho Bueno x Av. Jorge Simão x Av. Edmar Soares da Silva x Av. Alam Kardec x Rodov. BR 482 x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua 25 de Março x Ponte Fernando de Abreu x Av. Pinheiro Junior x Rua Fernando de Abreu x Rua Anacleto Ramos x Rua Washington Luiz x Rua José Rebelo x Rua Santa Terezinha x Rua Irineu Hermogênio dos Santos x Rua Celcino Pimenta x Rua Benedito de Souza Machado x Rua Juvêncio Coutinho x Nossa Senhora da Penha.

RETORNO – Nossa Senhora da Penha x Rua João Motta x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Coramara.

Horários:

- Saídas do Alto Coramara – 06:40'h., 08:00, 10:40'h., 12:00h. e 17:20'h.
- Saídas do Nossa Senhora da Penha – 06:00, 07:20'h., 11:20'h., 12:40'h., 16:40'h., 18:00.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01.

Linha 31 TEIXEIRA LEITE X SÃO GERALDO (Extensão até Teixeira Leite)

ITINERÁRIO – Teixeira Leite x Av. Mauro Miranda Madureira x Rua Guido Carlette x Rua Eliziário Cortes Imperial x Rua Ozires de Almeida Freitas Av. Nossa Senhora da Consolação x Rua Dirceu Alves de Medeiros x Rua Bernardo Horta x Rua Cel Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Rua Costa Pereira x Rua Jerônimo Ribeiro x Rua Euclides da Cunha x Rua João Sasso x Rua Valiroro Giro x Rua Agildo Romero x Rua Herculano Santana x São Geraldo.

RETORNO – São Geraldo x Rua Dona Joana x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Teixeira Leite.

Horários:

- Saídas do Teixeira Leite – 1º horário 06:10'h. demais de hora e 20' em hora e 20' a partir de 07:20'h. até 22:10'h.
- Saídas do São Geraldo – 1º horário 05:30'h. demais de hora e 20' em hora e 20' a partir de 06:40'h. até 22:40'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01.



36/18

Linha - 32 CIRCULAR RODOVIÁRIA

ITINERÁRIO – Rodoviária x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rua Estrela do Norte x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Samuel Levy x Pç. Gastão Pim x Pç. Anísio Almeida Ramos x Rua Maurílio Coelho x Rua Ozires de Almeida Freitas x Av. Nossa Senhora da Consolação x Rua Jacob de Almeida Miranda x Av. Jones dos Santos Neves x Av. Aristides Campos x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Viação Itapemirim x Rua Resk Salim Caroni x Av. Cristiano Dias Lopes x Rodoviária.

Horários:

- Saídas da Rodoviária – toda hora e 10' e hora e 50' (pares) e toda hora e 30' (ímpares)
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01.

Linha - 33 CACHOEIRO x GRUTA

ITINERÁRIO – Cachoeiro x Av. Nossa Senhora da consolação x Rua Jacob de Almeida Miranda x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua 25 de Março x Ponte Fernando de Abreu x Rua Moreira x Rua Cel. Borges x Rua Amilcar Figliuzzi x Estrada da Gruta x Gruta.

RETORNO – Gruta x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Cachoeiro.

Horários:

- Saídas da Ilha da Luz – 05:10', 11:40' e 17:00h. (domingos e feriados 07:00 e 17:00h).
- Saídas da Gruta – 06:00, 12:45' e 18:00h. (domingos e feriados às 08:00 e 18:00h.)
- Duração da Viagem: 01:00'h.
- Veículos utilizados: 01.

Linha - 34 NOSSA SENHORA DA PENHA x RUY PINTO BANDEIRA (Vila Rica Valão e Gavião)

ITINERÁRIO – Nossa Senhora da Penha x Rua Juvêncio Coutinho x Rua Benedito de Souza Machado x Rua Celcino Pimenta x Rua Irineu Hermogênio dos Santos x Rua Santa Terezinha x Rua José Rabelo x Rua Washington Luiz x Rua Anacleto Ramos x Rua João Motta x Av. Pinheiro Júnior x Ponte Fernando de Abreu x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici x Rua Delvo Arlindo Perim x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Jacob de Almeida Miranda x Av. Nossa Senhora da Consolação x Rua Dirceu Alves de Medeiros x Rua Maurílio Coelho x Rod. Mauro Miranda Madureira x Av. Fioravante Cipriano x Rua João Batista Calegari x Rod. ES 289 x Rua Ângelo Silvério x Av. Ruy Pinto Bandeira x Ruy Pinto Bandeira.

RETORNO – Ruy Pinto Bandeira x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Rua Fernando de Abreu x Nossa Senhora da Penha.

Horários:

- Saídas do Nossa Senhora da Penha – de duas em duas horas, à partir de 05:25' até 21:25'h.
- Saídas do Ruy Pinto Bandeira – de duas em duas horas, à partir de 06:30' até 20:30'h.
- Duração da Viagem: 01:00h.
- Veículos utilizados: 01



Linha 35 IBC x NOSSA SENHORA DA PENHA (Extensão até Monte Cristo)

ITINERÁRIO – IBC x Rua Maria José P. Rocha x Rua Zeferino Guedes x Rua Max Amboss x Rua Algeni Viana Marinho x Av. Raimundo de Oliveira Andrade x Rua João Antônio Vasques x Rua Antônio Cardoso Coelho x Rua Ario Sardemberg x Rua Godofredo Adversi x Av. Domingos Alcino Dadalto x Av. Jones dos Santos Neves x Ruas Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pça. Jerônimo Monteiro x Ponte Fernando de Abreu x Av. Pinheiro Júnior x Rua Fernando de Abreu x Rua Anacleto Ramos x Rua Washington Luiz x Rua José Rebelo x Rua Santa Terezinha x Rua Irineu Hermogênio dos Santos x Rua Celcino Pimenta x Rua Benedito de Souza Machado x Rua Juvêncio Coutinho x Nossa Senhora da Penha.

RETORNO – Nossa Senhora da Penha x Rua João Motta x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Rua Ruth Almeida Vivacqua x IBC.

Horários:

- Saídas do Monte Cristo – 1º. Horário 06:10'h demais hora e 20' em hora e 20' a partir de 07:30'h. até 20:50'h.
- Saídas do Nossa Senhora da Penha – 1º. Horário 06:50'h demais de hora e 20' em hora e 20' a partir das 08:10'h até 21:30'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 36 NOVO PARQUE x AMARAL

ITINERÁRIO – Novo Parque x Rua Levino Franzeres x Rua Alfredo Levy x Rua Carly Levy Ramos x Pç. Gastão Pim x Rua Samuel Levy x Ponte Juscelino Kubstcheck de Oliveira x Av. Pres. Médici x Rua Delvo Arlindo Perim x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Dr. Deolindo x Rua Prof. Gilceu Machado x Amaral.

RETORNO – Amaral x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Novo Parque.

Horários:

- Saídas do Amaral – hora e 30', de hora em hora a partir de 05:30h. até 22:30 h.
- Saídas do Novo Parque – hora certa, de hora em hora, a partir de 06:00 até 22:00h.
- Duração da Viagem: 0:30'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 37 IBC x INDEPENDÊNCIA (Via Liceu)

ITINERÁRIO – IBC x Rua Maria José P. Rocha x Rua Zeferino Guedes x Rua Max Amboss x Rua Algeni Viana marinho x Av. Raimundo de Andrade x Rua João Antônio Vasques x Rua Antônio Cardoso Coelho x Rua Ario Sardemberg x Rua Godofredo Adversi x Av. Domingos Alcino Dadalto x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Seder x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rua Resk Salim Caroni x Rodoviária x Rua Estrela do Norte x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Ponte Fernando de Abreu x Av. Monte Castelo x Rua Novaes de Melo x Rua Dom Fernando x Liceu.

RETORNO – Liceu x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Rua Ruth Almeida Vivacqua x IBC.

Horários:

- Saídas do IBC – de hora e 20' em hora e 20' a partir de 05:20 até 21:20h.
- Saídas do Liceu – de hora e 20' em hora e 20' a partir das 06:00 até 22:00h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01



709/158

30/8

Linha 38 ALTO MONTE CRISTO x PARAÍSO (via Rodoviária)

ITINERÁRIO – Alto Monte Cristo x Rua Arlindo de Souza C. Amaral x Rua Eurico Marchon x Rua Matilde Ahid Assad x Rua Godofredo Adversi x Rua João Antônio Vasques x Av. Domingos Alcino Dadalto x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Seder x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rua Euclides da Cunha x Rua Pedro Américo x Rua Quintino Bocaiúva x Rua Gonçalves Crespo x Rua Edmundo dos Santos x Rua Sabina E. Fardim x Rua Paulino Martins dos Santos x **Paraíso.**

RETORNO – **Paraíso** x Rua Estrela do Norte x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Rua 25 de março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira-Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x **Alto Monte Cristo.**

Horários:

- Saídas do Alto Monte Cristo – 1ºs. horários 05:00, 06:00 e 07:00 h., demais de hora e 20' em hora e 20', a partir de 08:10 até 18:50'h.
- Saídas do Paraíso – 1ºs. horários 05:30'h e 06:30'h., demais de hora e 20' em hora e 20' a partir de 07:30' até 19:30'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 39 SHANGRILÁ x MORRO GRANDE / INACARB (via Amarelo)

ITINERÁRIO – Shangrilá x Rod. Br. 482 x Rua Jerônimo Ribeiro x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Rua 25 de março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Av. Jones dos Santos Neves x Rod. BR 482 x **Morro Grande / Inacarb.**

RETORNO – **Morro Grande / Inacarb** x Rod. BR 482 x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Rua Costa Pereira x Rua Jerônimo Ribeiro x Rod. BR 482 x **Shangrilá.**

Horários:

- Saídas do Shangrilá – 1º. horário 06:15' (Cel Borges via Aeroporto), demais de duas em duas horas, partir de 08:10' até 20:00h. (recolhe).
- Saídas do Morro Grande – 1º. horário 07:00h. (Morro Grande) demais, de duas em duas horas, partir de 09:10'h. até 19:10'h.
- Duração da Viagem: 01:00h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 40 CORAMARA x ALTO UNIÃO (Via Rodoviária)

ITINERÁRIO – Coramara x Rua Clementina de Jesus x rua Gilberto Freire x Rua Paulinho Bueno x Rua Corinto Gomes da Silva x Rua Francisco Cabral Fonseca x Av. Jorge Simões x Av. Edmar Soares da Silva x Rod. Mauro Miranda Madureira x Rua Maurício Coelho x Pç. Anísio Almeida Ramos x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Seder x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rod. BR 482 x Rua José Nunes Sobrinho x Rua Simone Souza x Rua Nilton Monteiro dos santos x **Alto União.**

RETORNO – **Alto União** x Rua Dona Joana x Rua 25 de março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Pç. Anísio Almeida Ramos x Teixeira Leite x **Coramara.**

Horários:

- Saídas do Coramara – de duas em duas horas, a partir de 06:00h até 20:00h.
- Saídas do Alto União – de duas em duas horas, a partir de 06:50'h. até 20:50'h.
- Duração da Viagem: 0:50'h.
- Veículos utilizados: 01



39/10

Linha 41 RUBEM BRAGA x ALVARO TAVARES (Extensão até Gramobras)

ITINERÁRIO – Rubem Braga x Av. Carlos Lindemberg x Pç. Gastão Pim x Rua Samuel Levy x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Rua 25 de Março x Rua Dr. Deolindo x Rua Amancio e Silva x Rua Ludário Fonseca x Av. Newton Braga x Rua Otacílio José Ferreira x **Alvaro Tavares.**

RETORNO – Alvaro Tavares x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici x Rubem Braga.

Horários:

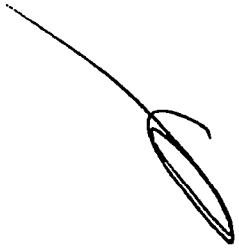
- Saídas do Vilage –
 - 1º. Carro: 1º. horário 05:15'h. demais de hora e 20' em hora e 20' a partir de 06:30'h. até 22:30'h.
 - 2º. Carro: 1º. horário 05:45' (via Rodoviária) demais de hora e 20' em hora e 20' de 07:00 até 21:40'h.
 - 3º. Carro: de hora e 20' em hora e 20' partir de 06:10' até 22:10'h.
- Saídas da Gramobras –
 - 1º. Carro: 1º. horário 05:45' (via Sta. Casa) demais de hora e 20' em hora e 20' partir de 07:10 até 23:00h.
 - 2º. Carro: 1º. horário 06:15' demais de hora e 20' em hora e 20' partir de 07:40' até 22:20'h.
 - 3º. Carro: 1º. horário 06:40'h. demais de hora e 20' em hora e 20' a partir de 07:40 até 22:20'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 03

Linha - 42 CIRCULAR BAIMINAS (Extensão até Monte Belo)

ITINERÁRIO – Rodoviária x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Av. Antônio Penedo x Rua Costa Pereira Rua 25 de Março x Rua Dr. Deolindo x Rua Gilceu Machado x Rua Jorge Marcondes de Souza x Rua Alfredo Martins do Amaral x Rua Amâncio Silva x Rua Ludário Fonseca x Av. Newton Braga x **Monte Belo** x Ponte Cel. Francisco Alves de Athayde x Rua João Valdino x Rua Cel. Borges x Rua Moreira x Av. Pinheiro Júnior x Rua Alziro Viana x Rua Samuel Levy x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Seder x Santa Casa x **Rodoviária.**

Horários:

- Saídas da Rodoviária – 1ª. Viagem não vai ao Monte Belo – contornando na Ponte do Arco – 06:00, 06:40', 07:30', 11:30' (sai da TISA), 12:30', 17:00 (sai Itapuã), 18:00 e 19:00h. Funcionamento somente nos dias úteis.
- Duração da Viagem: 00:50'h.
- Veículos Utilizados:01





7 05/738

10/11

Linha 43 NOVO PARQUE x PARAÍSO

ITINERÁRIO – Novo Parque x Rua Levino Franzeres x Rua Alfredo Levy x Av. Carly Levy Ramos x Pç. Gastão Pim x Rua Samuel Levy x Ponte Juscelino Kubstcheck de Oliveira x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Lourival Sales x Rua Bernardo Horta x Rua Brahim Antônio Seder x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rua Euclides da Cunha x Rua Pedro Américo x Rua Quintino Bocaiúva x Rua Gonçalves Crespo x Rua Edmundo dos Santos x Rua Sabina E. Fardim x Rua Paulino Martins dos Santos x **Paraíso**.

RETORNO – **Paraíso** x Rua Estrela do Norte x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Ponte Juscelino Kubstcheck de Oliveira x Rua Samuel Levy x **Novo Parque**.

Horários:

- Saídas do Novo Parque – 1º. horário 05:20'h. (Baiminas, Ponte do Arco x Cel. Borges x Paraíso) demais, toda hora e 30' a partir de 06:30' h. até 22:30'h.
- Saídas do Paraíso – hora certa, de hora em hora, a partir de 06:00' até 22:00'h.
- Duração da Viagem: 0:30'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 44 NOSSA SENHORA APARECIDA x VILA RICA II x (Transporte Alternativo)

ITINERÁRIO – Nossa Senhora Aparecida x Rua Nilton C. x Rua José Paulino Cypriano x Rua Malvino T. Dias x Rua Barão de Mauá x Av. Monte Castelo x Ponte Fernando de Abreu x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici x Pç. Anísio de Almeida Ramos x Rua Dirceu Alves de Medeiros x Rua Ozires de Almeida Freitas x Rua Antônio Júlio Lisboa x Rua Frei Florentino Garcia x Rua Jacinto P. de Jesus x Rua Professora Luzinete Paris x Rua José Humberto Grilo x Rua Helídio Piassi x Rua Nilton Fardim Perim x **Vila Rica**.

RETORNO – **Vila Rica** x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x **Nossa Senhora Aparecida**.

Horários:

- Saídas do Nossa Senhora Aparecida – 06:00, 07:10', 08:30', 11:25', 12:50', 17:10', 18:35' e 19:50'h.
- Saídas do Vila Rica II – 06:30', 07:50', 10:40', 12:10', 16:30', 17:55' e 19:10'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 45 RODOVIÁRIA x MORRO GRANDE (Extensão até São Joaquim)

ITINERÁRIO – Rodoviária x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rua Estrela do Norte x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Av. Jones dos Santos Neves x Rod. BR 482 x **Morro Grande / São Joaquim**.

RETORNO – **São Joaquim** x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Seder x Av. Antônio Penedo x **Rodoviária**.

Horários:

- Saídas da Rodoviária – 05:50', 11:30', 16:00 e 18:20'h. (domingos e feriados 06:30' e 16:00h.)
- Saídas do São Joaquim – 06:30', 12:30' e 17:05'h. (domingos e feriados 08:00 e 17:00h.)
- Duração da Viagem: 01:00h.
- Veículos utilizados: 01.



107/120

Linha 46 CACHOEIRO x TIJUCA (Extensão até Lambari)

ITINERÁRIO – Cachoeiro x Pç. Anísio de Almeida Ramos x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Rua Costa Pereira x Rua Jerônimo Ribeiro x Rod. BR 482 x Quirino x Tijuca.

RETORNO – Tijuca x Rua Dona Joana x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici x Cachoeiro.

Horários:

- Saídas da Ilha da Luz – 05:20', 09:00, Lambari, 11:40', 15:00 Lambari e 18:00h. (domingos e feriados 07:00 Lambari, 11:40 e 17:30'h. Lambari)
- Saídas da Tijuca – 06:00, 09:40', 12:40', 16:00 e 19:00h. (domingos e feriados 08:00, 11:40' e 17:30'h.)
- Duração da Viagem: 01:00h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 47 RODOVIÁRIA x MONTE LIBANO (Fábrica de Cimento)

ITINERÁRIO – Rodoviária x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rua Estrela do Norte x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Pç. Anísio de Almeida Ramos x Pç. Gastão Pim x Av. Carlos Lindemberg x Fábrica de Cimento / Bom Jardim.

RETORNO – Fábrica de Cimento x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Seder x Rodoviária.

Horários:

- Saídas da Rodoviária – 05:30', 10:40', 12:00 e 16:45'h. (Aos sábados) 06:15', 11:00 e 16:00h., (aos domingos e feriados) 06:15', 10:30' e 16:00h.
- Saídas da Fábrica de Cimento – 06:15', 11:20', 12:40' e 17:40'h. (Aos sábados) 07:00, 11:40' e 16:45h. (domingos e feriados) 07:00, 11:00 e 16:45'h.
- Duração da Viagem: 01:00h.
- Veículos utilizados: 01.

Linha 48 RODOVIÁRIA x SANTA TEREZA

ITINERÁRIO – Rodoviária x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rua Estrela do Norte x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Av. Jones dos Santos Neves x Av. Domingos Alcino Dadalto x Santa Tereza / Antas.

RETORNO – Santa Tereza x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Seder x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rodoviária.

Horários:

- Saídas da Rodoviária – 11:20' e 17:40'h. aos sábados - 11:00 e 17:40'h.
- Saídas de Santa Tereza – 12:00 e 18:30'h. aos sábados - 11:45' e 18:30'h.
- Duração da Viagem: 00:40'h.
- Veículos utilizados: 01.



Linha 49 ALTO EUCALÍPTO X NOSSA SENHORA DA PENHA

ITINERÁRIO – Alto Eucalipto x Rua Francisco Santana Fraga x Rua Altino de Deus Moreira x Rua Maria Dolores Santana x Rua Valdemir Simões x Rua Renê Nogueira x Rua Colatina x Rua Cariacica x Rua Jordão Passamai x Rua Etelvina Vivácqua x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Ponte Fernando de Abreu x Av. Pinheiro Júnior x Rua Fernando de Abreu x Rua Anacleto Ramos x Rua Washington Luiz x Rua José Rabelo x Rua Santa Terezinha x Rua Irineu Hermogênio dos Santos x Rua Celcino Pimenta x Rua Benedito de Souza Machado x Rua Juvêncio Coutinho x Nossa Senhora da Penha.

RETORNO - Nossa Senhora da Penha x Rua João Motta x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Alto Eucalipto.

Horários:

- Saídas do Alto Eucalipto –
- 1º. Carro: 1º horário 05:30 h., demais de hora e 20 em hora e 20, a partir das 07:10 h. até 23:00 h.
- 2º. Carro: 06:30', 07:40', 10:40', 12:00, 17:00 e 18:20'h.
- Saídas do Nossa Senhora da Penha –
- 1º. Carro: 1º horário 05:30' h. demais de hora e 20 em hora e 20, a partir de 06:30' h. até 22:30'h
- 2º. Carro: 07:00, 11:20', 16:20' e 17:40'h.
- Duração da viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 02

Linha 50 ALTO VILA RICA X TIMBÓ (Extensão até Alto Vila Rica)

ITINERÁRIO – Ilha da Luz x Rua José Vieira x Rua Amélia Ronchetti x Rua Abílio Ciciliotti x Rua Elizário Cortes Imperial x Rua Ozires de Almeida Freitas x Rua Dirceu Alves Medeiros x Pç. Anísio Almeida Ramos x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua 25 de Março x Ponte Fernando de Abreu x Rua Moreira x Rua Cel. Borges x Rua Amilcar Figliuzzi x Rod. Do Timbó x Timbó.

RETORNO – Timbó x Rua Siqueira lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Alto Vila Rica.

Horários:

- Saídas da Vila Rica – 1º horário 05:30', 09:00, 12:00 e 18:00h.
- Saídas do Timbó – 1º horário 06:15', 09:50', 12:50' e 18:50'h (domingos e feriados não circula)
- Duração da viagem: 0:50'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 51 CIRCULAR COBIÇA (Via Cel. Borges)

ITINERÁRIO – Vila Rica x Rua José Vieira x Rua Amélia Ronchetti x Rua Abílio Ciciliotti x Rua Elizário Cortes Imperial x Rua Ozires de Almeida Freitas x Rua Dirceu Alves de Medeiros x Pç. Anísio Ramos x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Ponte Fernando de Abreu x Rua Moreira x Rua Cel. Borges x Rua Paulo Soares x Estrada Cobiça x Cobiça x Gramartins x Rod. Gumercino Moura Nunes (ES 164) x Av. José rosa machado x Av. Bolivar de abreu x Pç. Gastão Pim x Cobiça.

Horários:

- Saídas de Cachoeiro – 05:40', 06:40', 10:30', 11:40', 12:40', 16:30' e 17:40'h.
- Saídas da Cobiça – 06:20', 07:20', 11:20', 12:20', 17:20' e 18:20'h.
- Duração da Viagem: 01:00h.
- Veículos Utilizados: 01



Linha 52 BOA ESPERANÇA x ALTO INDEPENDÊNCIA

ITINERÁRIO – Boa Esperança x Rua Nazira Ginaide Felipe x Rua Nelson Cavesine Azevedo x Rua Godofredo Adversi x Rua Ario Sardemberg x Rua João Antônio Vasques x Rua Leopoldino Smarzarro x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Ponte Fernando de Ábreu x Av. Monte Castelo x Rua Malvinó Teodoro Dias x Rua Rosa Barbosa dias x Rua Gotardo Carlos de Souza x Rua Jovenina Conceição Paiva x Rua Virgílio Gabriel x Rua Cel. Francisco Alves de Athayde x Alto Independência.

RETORNO – Alto Independência x Delegacia x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Posto Caiçara x Boa esperança.

Horários:

- Saídas de Boa Esperança – 05:30', 06:40', 08:00, 10:40', 12:00, 13:10', 17:20' e 18:40'h.
- Saídas do Alto Independência – 06:00, 07:20', 11:20', 12:40', 16:40', 18:00h. Aos sábados normal até 13:10h. recolhendo no centro.
- Duração da viagem: 01:20'h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 53 VILA RICA X GROTA FRIA

ITINERÁRIO – Vila Rica x Av. Nossa Senhora da Consolação x Rua Dirceu Alves de Medeiros x Pç. Anísio Ramos x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Rua Costa Pereira x Rua Jerônimo Ribeiro x Rod. BR 482 x Grotta Fria.

RETORNO – Grotta Fria X Rua Dona Joana x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici x Rua Delvo Arlindo Perim x Av. Nossa Senhora da Consolação.

Horários:

- Saídas da Vila Rica – 05:40'h. Aos sábados 06:00h.
- Saídas da Grotta Fria – 06:15'h.
- Duração da Viagem: 00:35'h.
- Veículos Utilizados: 01

Linha 54 AGOSTINHO SIMONATO X SÃO GERALDO (Via Rodoviária)

ITINERÁRIO – Agostinho Simonato x Rua José Morgan x Rua Segismundo V. Garcia x Rua Agostinho Simonato x Av. Caiçara x Rua José Reinaldo Rodrigues x Rua Regina Piassarolo x Rua Paulina Simonato x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Seder x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rua Euclides da Cunha x Rua João Sasso x Rua Domingos Fabris x Rua Luiz Brandolini x Rua Vítório Milinarolli x rua Valiroro Giro x rua Agildo Romero x Rua Herculano Santana x São Geraldo.

RETORNO – São Geraldo x Rua Estrela do Norte x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Agostinho Simonato.

Horários:

- Saídas do Caiçara – 1º horário 06:10'h. demais de hora e vinte em hora e vinte, a partir de 07:40' h. até 21:00 h.
- Saídas do São Geraldo – de hora e vinte em hora e vinte, a partir de 07:00'h. até 21:50' h.
- Duração da Viagem: 00:35'h.
- Veículos Utilizados: 01



43/2

Linha 55 BOA VISTA X SÃO GERALDO (via Rodoviária)

ITINERÁRIO – Boa Vista x Av. Francisco Mardegam x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Depes x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rodoviária x Rua Euclides da Cunha x Rua João Sasso x Rua Domingos Fabris x Rua Luiz Brandolini x Rua Vítório Molinaroli x Rua Valiroro Giro x Rua Agildo Romero x Rua Herculano Santana x São Geraldo.

RETORNO – São Geraldo x Rua Estrela do Norte x Rua Costa Pereira x Rua 25 de Março, Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Boa Vista.

Horário

- Saída do Boa Vista – 1º. Horário 05:30'h., demais de duas em duas horas a partir de 07:55' até 21:55'h, sendo os horários de 05:30 e 11:55'h. com destino a Viação Itapemirim (Segunda a Sexta – Sábado último horário às 12:50'h.)
- Saídas do São Geraldo – de duas em duas horas, a partir de 06:50 até 20:50'h.
- Duração da viagem: 01:00 h.
- Veículos utilizados: 01

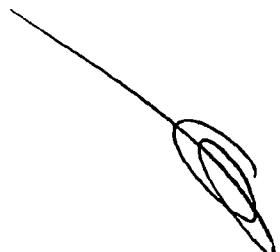
Linha 56 GILSON CARONE X BELA VISTA (via Coramara, BNH, Amaral, Embratel)

ITINERÁRIO – Gilson Carone x Rua João Natal x Rua José Olímpio Gomes x Rua Djalma Manoel da Silva x Rua José Zampiroli x Rua Gilberto Freire x Rua Paulinho Bueno x Rua Corinto Gomes da Silva x Rua Francisco Cabral Fonseca x Av. Jorge Simão x Av. Edmar Soares da Silva x Av. Alan Kardec x Rod. 482 x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua 25 de Março x Rua Dr. Deolindo x Rua Gilceu Machado x Rua Hilarina Martins Bueno x Rua Jorge Marcondes de Souza x Rua Otávio Rocha x Rua Alfredo Martins Amaral x Bela Vista.

RETORNO – Bela Vista x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Boa Vista.

Horário

- Saídas do Gilson Carone – horas pares – de duas em duas horas partir de 06:00 até 20:00h.
- Saídas do Bela Vista – 1ºs. horários 06:50', 08:50'h., demais de duas em duas horas, partir de 05:50'h, demais, de hora e 30' em hora e 30' a partir de 07:00 até 22:30'h.
- Duração da viagem: 00:50' h.
- Veículos utilizados: 01





45/7

Linha 57 GILSON CARONE X IPA (Via Rodoviária)

ITINERÁRIO – Gilson Carone x Rua João Natal x Rua José Olímpio Gomes x Rua Djalma Manoel da Silva x Rua José Zampiroli x Rua Gilberto Freire x Rua Paulinho Bueno x Rua Corinto Gomes da Silva x Rua Francisco Cabral Fonseca x Av. Jorge Simão x Av. Edmar Soares da Silva x Av. Alan Kardec x Rod. 482 x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Seder x Rua Antônio Penedo x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x **Rodoviária** x Av. Aristides campos x Rua Agostinho Madureira x Rua Padre Franco x **IPA**.

RETORNO – **IPA** x Rodoviária x Rua Estrela do Norte x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Av. Pres. Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x **Gilson Carone**.

Horário

- Saídas do Gilson Carone – 1º. Horário 05:20'h, demais de hora e 30' em hora e 30' a partir de 06:20' até 23:00h. recolhe Centro.
- Saídas do IPA – 1ºs. horários 05:50', demais de hora e 30' em hora e 30' a partir de 07:00 até 22:30'h.
- Duração da viagem: 00:50' h.
- Veículos utilizados: 01

Linha 58 CONJUNTO FÉ E RAÇA X BELA VISTA (Transporte Alternativo)

ITINERÁRIO – Conjunto Fé e Raça x Rua Carly Levy Ramos x Pç. Gastão Pim x Rua Samuel Levy x Av. Presidente Médici x Rua Delvo Arlindo Perim x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua 25 de Março x Rua Dr. Deolindo x Rua Gilceu Machado x Rua Jorge Marcondes de Souza x **Bela Vista**.

RETORNO – **Bela Vista** x Pç. Anísio Ramos x Rua Levino Franzeres x **Conj. Fé e Raça**.

Horário

- Saídas do Conj. Fé e Raça – de 00:40' em 00:40' a partir de 06:00 até 20:00h.
- Saídas do Bela Vista – de 00:40' em 00:40' a partir de 06:40' até 20:40'h.
- Duração da viagem: 00:40' h.
- Veículos utilizados: a ativar

Linha 59 ALTO EUCALIPTO x NOSSA SENHORA DA PENHA via IBITIQUARA, no itinerário atendendo o Bairro Recanto (Transporte Alternativo)

ITINERÁRIO – Alto Eucalipto x Rua Francisco Santana Fraga x Rua Altino de Deus Moreira x Rua Maria Dolores Santana x Valdemir Simões x Rua Renê Nogueira x Rua Colatina x Rua Cariacica x Rua Jordão Passamai x Rua Etelvina Vivácqua x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Ce. Francisco Braga x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Ponte Fernando de Abreu x Av. Pinheiro Junior x Rua Fernando de Abreu x Rua Anacleto Ramos x Rua Washington Luiz x Rua José Rebelo x Rua Santa Terezinha x Rua Irineu Hermogênio dos Santos x Rua Celcino Pimenta x Rua Benedito de Souza Machado x Rua Juvêncio Coutinho x **Nossa Senhora da Penha**.

RETORNO – **Nossa Senhora da Penha** x Rua João Motta x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici (Beira Rio) Rua Delvo Arlindo Perim x **Alto Eucalipto**.

Horário

- Saídas do Alto Eucalipto – de 0:40' em 0:40' a partir de 05:30' até 20:00h.
- Saídas do Nossa Senhora da Penha – de 0:40' em 0:40' a partir de 06:10'h até 19:20'h.
- Duração da Viagem: 0:40'h.
- Veículos utilizados: 00 (A Ativar)



Linha 60 MONTE LÍBANO X UNIÃO

ITINERÁRIO – Monte Líbano (Fábrica de Cimento NASSAU) x Nova Ponte x morro Grande x Rod. Cachoeiro Alegre x BNH x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Praça Dr. Luiz Tinoco da Fonseca x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslândes x Rua 25 de março x Rua Dr. Deolindo x Rua Amâncio Silva x Rua Ludário Fonseca x Trevo do Baiminas x BR 482 x **União**.

RETORNO – União x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x **Monte Líbano**.

Horário

- Saídas do Monte Líbano – toda hora ímpar à partir da 05:00 h
- Saídas da União – toda hora par à partir das 06:00h.
- Duração da viagem: 1:00' h.
- Veículos utilizados: 00 (A Ativar).

Linha 61 CIRCULAR MONTE LÍBANO

ITINERÁRIO – Pç. Anísio Ramos x Rua Bernardo Horta x Praça Dr. Luiz Tinoco da Fonseca x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Capitão Deslândes x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua 25 de março x Rua Dr. Deolindo x Rua Amâncio Silva x Ponte Cel. Francisco Alves Ataides x Rua João Valdino x Rua Cel. Borges x Rua Moreira x Av. Pinheiro Júnior x Rua Alziro Viana x Rua Brahim Depes x Rua Bolivar de Abreu x Av. José Rosa Machado x Alto Novo Parque x Rod. Gumercino Moura x Gramartins x Santa Rosa x Estrada Nova da Fábrica de Cimento x **Monte Líbano**, Nova Ponte x Morro Grande x BR 482 x BNH x Coramara x Rod. Mauro Miranda Madureira x Teixeira Leite x Rua Maurílio Coelho x Pç. Anísio Ramos.

Horário

- Saídas do Pç. Anísio Ramos – toda hora ímpar à partir da 05:00 h
- Saídas do Monte Líbano – toda hora par à partir das 06:00h.
- Duração da viagem: 1:00' h.
- Veículos utilizados: 00 (A Ativar)

Linha 62 CIRCULAR RODOVIÁRIA MONTE LÍBANO

ITINERÁRIO – Rodoviária x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Pç. Gilberto Machado x Rua Estrela do Norte x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Rua 25 de Março x Rua Deolindo x Rua Amâncio Silva x Ponte Cel. Francisco Alves de Ataides x Rua João Valdino x Rua Cel. Borges x Rua Moreira x Av. Pinheiro Junior x Rua Alziro Viana x Rua Brahim Depes x Rua Bolivar de Abreu x Av. José Rosa Machado x Alto Novo Parque x Rod. Gumercino Moura x Gramartins x Santa Rosa x Estrada Nova da Fábrica de Cimento x **Monte Líbano**, Nova Ponte x Morro Grande x BR 482 x BNH x Coramara x Rod. Mauro Miranda Madureira x Teixeira leite x Rua Maurílio Coelho x Pç. Anísio ramos x Rua Bernardo Horta x Pç. Dr. Luiz Tinoco da Fonseca x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Seder x Pç. Gilberto Machado x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x **Rodoviária**.

Horário

- Saídas da Pç. Anísio Ramos – hora ímpar à partir das 05:00h.
- Saídas do Monte Líbano – hora para à partir de 06:00h.
- Duração da viagem: 01:00' h.
- Veículos utilizados: a ativar



Linha 63 MONTE LÍBANO x PARAÍSO

ITINERÁRIO – Monte Líbano (Fábrica de Cimento Nassau) x Nova Ponte x Morro Grande x BR 482 x BNH x Av. Jones dos Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Pç. Dr. Luiz Tinoco da Fonseca x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Brahim Antônio Seder x Pç Gilberto Machado x Av. Francisco Lacerda de Aguiar x Rua Euclides da Cunha x Paraíso.

RETORNO – Paraíso x Rua Estrela do Norte x Rua Costa Pereira x Rua Dona Joana x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici x Rua Delvo Arlindo Perim x Monte Líbano.

Horário

- Saídas do Monte Líbano – hora ímpar à partir de 05:00h.
- Saídas do Paraíso – hora par à partir das 06:00h.
- Duração da viagem: 01:00h.
- Veículos utilizados: a ativar

Linha 64 SANTA FÉ DE BAIXO x SHANGRILÁ

ITINERÁRIO – Santa Fé de Baixo x Rod. Muqui x Cachoeiro x Rua Júlio Facini x Rua Agostinho Tirelo x Av. Francisco Mardegan x Av. Joanes Santos Neves x Rua Bernardo Horta x Rua Cel. Francisco Braga x Rua Cap. Deslandes x Rua Jerônimo Ribeiro x Rod. BR 482 x União x Shangrilá.

RETORNO – Shangrilá x Rua Dona Joana x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Presidente Médici (Beira Rio) x Rua Delvo Arlindo Perim x Santa Fé de Baixo.

Horários:

- Saídas do Santa Fé de Baixo – de hora em hora à partir de 06:00 até 22:00h.
- Saídas do Shangrilá – de hora em hora à partir de 06:00 até 22:00h.
- Duração da Viagem: 1:00h.
- Veículos utilizados: A ativar

Linha 65 RECANTO x IBITIQUARA

ITINERÁRIO – Ibitiquara x Rua Teotônio Machado x Rua Eduardo Gomes x Rua Siqueira Campos x Av. Pinheiro Júnior x Ponte Fernando de Abreu x Rua 25 de Março x Pç. Jerônimo Monteiro x Rua Siqueira Lima x Av. Pres. Médici x Rua Lourival Salles x Rua Bernardo Horta x Rua Basílio Pimenta x Rua Ruy Santana x Rua Virgílio R. Vieira x Rua 13 de Maio x Rua Alípio Moraes Gomes x Rua Basílio Pimenta x Rua Reinaldo Machado x Rua José batista x Rua José Canuto x Rua Álvaro Ramos x Recanto.

RETORNO – Recanto x Rua Basílio Pimenta x Rua Alípio Gomes de Moraes x Rua 13 de Maio x Pç. Dr. Luiz Tinoco da Fonseca x Rua Capitão Deslandes x Pç. Jerônimo Monteiro x Ibitiquara.

Horários:

- Saídas do Ibitiquara – 06:00, 07:10', 11:00, 12:20', 16:00, 17:20' e 18:40'h.
- Saídas do Recanto – 06:30', 07:50', 10:20', 11:40', 16:40', 18:00h.
- Duração da Viagem: 01:40'h.
- Veículos utilizados: 01



Handwritten initials or signature in the top right corner.

Linha 66 PARQUE LARANJEIRA x ALTO VILLAGE

ITINERÁRIO – Parque Laranjeira, Rua Amélia Augusta, Rua Luíza Barbuth, Rua R. D. de Oliveira, Av. Jones dos Santos Neves, Rua Bernardo Horta, Rua Capitão Deslandes, Pç Jerônimo Monteiro, Rua 25 de Março, Ponte Fernando de Abreu, Av. Monte Castelo, Rua Novaes de Melo, Av. Pinheiro Júnior, Rua Alziro Viana, Rua Brahim Depes, Av. José Rosa Machado, Rua Corinto Barbosa, **Village da Luz.**

RETORNO – Village da Luz – Rua Siqueira Lima, Av. Presidente Médici (Beira Rio) Rua Delvo Arlindo Perim, **Parque Laranjeira.**

Horários:

- Saída do Parque Laranjeiras – 06:20'h, 07:40'h, 11:00h, 12:50'h, 17:30'h, 19:00h.
 - Saídas do Alto Village – 07:00h, 10:20'h, 12:00h, 18:20'h.
 - Duração da Viagem: 040'h
- Veículos utilizados: 01

Linha 67 ALTO VILLAGE x BAIMINAS

ITINERÁRIO – Alto Village, Rua Justiniano da Silva Júnior, Rua Corinto Barbosa, Av. José Rosa Machado, Rua Bolívar de Abreu, Pç. Gastão Pim, Pç. Anísio Ramos, Rua Dirceu Alves de Souza, Av. Nossa Senhora da Consolação, Rua Jacob de Almeida Miranda, Av. Aristides Campos, Av. Lacerda Aguiar, BR 482, **Baiminas.**

RETORNO – Baiminas – Av. Newton Braga, Rua Ludário Fonseca, Rua Amancio Silva, Rua Dr. Deolindo, Rua 25 de Março, Pç. Jerônimo Monteiro, Rua Siqueira Lima, Av. Presidente Médici (Beira Rio), **Alto Village.**

Horários:

- Saídas do Alto Village – 05:00h, 07:00h, 17:00h, 18:40'h.
 - Saídas da Baiminas – 06:00h, 08:00h, 18:00h.
- Veículos Utilizados: 01

Handwritten signature or scribble in the bottom left area.



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEMIRIM

ITAPEMIRIM

OF/DL/COMISSÕES
NUMERO PROPRIO...: 64/2004
PROTOCOLO GERAL...: 857/2004
DATA PROTOCOLO...: 23/04/2004

OF. DL Nº 064 / 2004

DATA: 12 / 10 / 2004

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
<u>031/2004</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO **VEREADOR**: _____



OF. DL Nº 065 / 12004

DATA: 12 / 10 / 2004

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
<u>031/2004</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUÁREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETER A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO VEREADOR: _____



OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO.: 177/2004
PROTOCOLO GERAL.: 1936/2004
DATA PROTOCOLO.: 17/08/2004

OF. DL N° 177/2004

DATA: 16/08/2004

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DE TURISMO
VEREADOR LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XAIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI N°	VETO PL N°	PR.RESOL.N°	PR.DEC. LEG. N°	PRAZO VENCIM.
037/2004				

RECURSO N°	EMENDA LOM N°	PAR.TRIB.CONTAS N°	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ____/____/____.

ASSINATURA DO VEREADOR: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO			X	
CARLOS RENATO LINO				X
DJALMA SANTOS MOULON	X			
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
FELIPE MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO				X
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA				X
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI				X
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidente</i>			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BÓZIO MONTEIRO	X			
MARCOS SALLES COELHO				X
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

- PROJETO Nº 31/04
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 30/09/04

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR 11 Votos (01 Abs)
SALA DAS SESSÕES 30/09/04

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

*Pedido do Ver. Luiz Guimarães
p/ inclusão na pauta do dia
aceito pelo Mesa.*

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Introdução com 05 folhas.

1	25	03	2004	PROJETO LIDO	1a. 02/05
2	06	04	2004	PARECER JURÍDICO	1a. 06/07
3	06	04	2004	Lei nº 2.887/88	1a. 08
4	06	04	2004	Lei nº 2.900/88	1a. 09/11
5	06	04	2004	Lei nº 3.825/93	1a. 12/
6	06	04	2004	Lei nº 4.081/95	1a. 13
7	06	04	2004	Lei nº 4.272/97	1a. 14/15
8	06	04	2004	Lei nº 4.340/99	1a. 16
9	06	04	2004	Lei nº 5.380/02	1a. 17/18
10	06	04	2004	Contrato de Locação nº 002/2000	1a. 19/48
11	23	04	2004	OF/DL nº 064/04 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SEXTA	1a. 1a 49
12	23	04	2004	OF/DL nº 065/04 - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	1a. 50
13	17	08	2004	OF/DL 177/2004 - Comissão Educacional -	
14	30	09	2004	Folhante de Notação	
15					
16					
17					
18					
19					
20					